



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone:(28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCOLO DO PROCESSO
002006/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 676b40fe-8984-493f-964d-49ae61409f6f

AUTUADO EM	Sexta-feira, 17 de Abril de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	LARISSA PINHEIRO ZINI
INTERESSADO (S)	
SECULT - ADMINISTRATIVO	
SECULT - ADMINISTRATIVO	

RESUMO

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando a modernização do atendimento ao turista e fomento ao comércio local do município.

DATA:17/04/2026

Assinado por LARISSA PINHEIRO
ZINI 160.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
17/04/2026 09:50:53





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dores do Rio Preto/ES, 17 de abril de 2026

Documento de Formalização de Demanda 046/2026/SMCT/PMDRP

Ao: Prefeito Municipal

Thiago Lopes Pessotti

Processo: 2006/2026

Assunto: Solicita Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico.

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, apresentar a Vossa Excelência o Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando a modernização do atendimento ao turista e fomento ao comércio local do município. Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar – ETP, onde consta necessidade da contratação, valor estimado, entre outros.

Atenciosamente,

Assinado por DENISE MARIA BLASCO BOMFIM
SILVÉRIO 149 ***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
17/04/2026 10:01:57

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como objetivo a seleção de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de uma Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando à modernização dos serviços públicos voltados ao turismo e ao fortalecimento da economia local. O município vem enfrentando limitações estruturais na forma de divulgar seus atrativos turísticos, bem como na oferta de informações atualizadas e acessíveis aos visitantes. Atualmente, as informações são dispersas, muitas vezes desatualizadas e de difícil acesso, o que compromete a experiência do turista, reduz o tempo de permanência no município e impacta negativamente o potencial de geração de renda do setor. Nesse contexto, a implantação de uma plataforma digital interativa se mostra medida necessária e alinhada aos princípios da eficiência, publicidade e inovação na gestão pública. A ferramenta permitirá centralizar informações turísticas, disponibilizar roteiros, divulgar eventos, indicar estabelecimentos comerciais e serviços locais, além de oferecer recursos interativos, como geolocalização, integração com dispositivos móveis e atualização em tempo real. Importante destacar que a Administração Pública não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada nem de infraestrutura tecnológica suficiente para desenvolver, implantar e manter uma solução dessa complexidade, que envolve conhecimentos específicos em desenvolvimento de software, experiência do usuário (UX), hospedagem em ambiente seguro, proteção de dados e suporte técnico contínuo. A tentativa de execução direta poderia acarretar riscos operacionais, falhas de segurança, descontinuidade do serviço e, conseqüentemente, prejuízos ao interesse público. A contratação de empresa especializada assegura a adoção de boas práticas tecnológicas, cumprimento de requisitos legais (inclusive relacionados à proteção de dados), escalabilidade da solução e manutenção contínua, garantindo a sustentabilidade do projeto ao longo do tempo. Além disso, a iniciativa contribui diretamente para o fomento ao comércio local, ao ampliar a visibilidade de empreendimentos como hotéis, restaurantes, guias turísticos e produtores locais, promovendo o desenvolvimento econômico e incentivando a formalização e a competitividade desses setores. Ressalta-se, ainda, que a solução proposta está em consonância com as diretrizes de transformação digital no setor público, promovendo maior transparência, acessibilidade da informação e melhoria na prestação de serviços ao cidadão e ao visitante. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e o interesse público na contratação de empresa especializada para a implementação da Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, sendo esta medida essencial para modernizar a gestão do turismo municipal, melhorar a experiência dos visitantes e impulsionar a economia local.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação de contratação possui amparo nas Leis Orçamentárias do Município de Dores do Rio Preto/ES.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada junto a empresa especializada no desenvolvimento de plataformas digitais interativas, com experiência comprovada na criação, implantação e manutenção de soluções voltadas ao turismo, garantindo qualidade, segurança e adequação às necessidades da Administração Pública. A empresa contratada deverá desenvolver e implantar a Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico conforme diretrizes e identidade visual definidas pela contratante, contemplando funcionalidades como informações turísticas, pontos de interesse, eventos, divulgação do comércio local e acesso em dispositivos móveis e desktops. A solução deverá ser entregue completa e em pleno funcionamento, incluindo desenvolvimento, licenciamento de uso, hospedagem em ambiente seguro e realização de testes necessários. A contratada deverá garantir suporte técnico e manutenção contínua durante o período contratual, bem como assegurar o atendimento às normas de acessibilidade e proteção de dados. Por fim, deverá ser comprovada a capacidade técnica por meio de experiências anteriores compatíveis com o objeto da contratação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando a modernização do atendimento ao turista e fomento ao comércio local do município.

Item	Descrição	Serviço/mensal	Quant
01	A plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. O sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais: Módulo A: Motor de Exploração 3D e Mapeamento Imersivo - Animação de Entrada: O sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município. - Renderização Topográfica: O mapa interativo deve apresentar uma maquete 3D viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - Navegação e Câmera: Capacidade de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - Georreferenciamento e Marcadores: O mapa deverá conter ícones personalizados e intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais. - Interação em Tempo Real: Ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de "Informação Rápida" contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. Módulo B: Diretório de Locais e Fomento ao Comércio - Vitrine Digital (Mini-sites): Páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando fotos em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato. - Filtros Inteligentes: Ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas. - Roteirização GPS Integrada: Funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via QR Code ou link. - Motor de Benefícios (Vouchers): Sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais. - Compartilhamento e Conectividade: Botões de compartilhamento nativos para redes sociais (WhatsApp, Instagram, Facebook) e botões de "Call-to-Action"	Serviço/mensal	01



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	para ligações e abertura de conversas no WhatsApp do estabelecimento. Módulo C: Integração Institucional (Portal da Cidade) - Navegador Interno: O sistema deverá possuir um módulo Webview ou integração via API que permita o acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da Prefeitura. - Acesso a Serviços Públicos: O módulo deve garantir navegação fluida em serviços como Ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. Módulo D: Sistema de Atendimento Virtual (Integração Chatbot) - Atendimento Híbrido: O sistema deverá possuir uma interface de chat na tela do totem com fluxos de diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - Transbordo Mobile: Geração de QR Code dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a sessão de atendimento virtual instantaneamente para o seu WhatsApp pessoal. - Transbordo Humano: Capacidade de configuração de regras de roteamento para transferir o atendimento do bot para um operador humano da prefeitura, caso necessário.		
02	MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO - Licenciamento de Uso: Concessão de direito de uso do software (SaaS - Software as a Service) para a contratante durante a vigência do contrato.- Hospedagem (Cloud): Provisão de infraestrutura em nuvem de alta disponibilidade, dimensionada para suportar um tráfego estimado de 10.000 acessos mensais. - Suporte Técnico: Atendimento especializado para correções de bugs, ajustes de interface, atualizações de segurança e suporte remoto à equipe da prefeitura. - Atualização de Conteúdo: Fornecimento de painel administrativo (Backoffice) ou serviço de inserção de dados para manter o catálogo de estabelecimentos e locais turísticos atualizado.	Serviço/mensal	12

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. As contratações, tratando-se de serviços classificados comuns, deverá realizar-se por meio de dispensa.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Serviço/mensal	QTD	Valor Uni.	Valor Total
------	-----------	----------------	-----	------------	-------------



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

01	<p>A plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. O sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais:</p> <p>Módulo A: Motor de Exploração 3D e Mapeamento Imersivo - Animação de Entrada: O sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município.</p> <p>- Renderização Topográfica: O mapa interativo deve apresentar uma maquete 3D viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - Navegação e Câmera: Capacidade de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - Georreferenciamento e Marcadores: O mapa deverá conter ícones personalizados e intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais. - Interação em Tempo Real: Ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de "Informação Rápida" contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. Módulo B: Diretório de Locais e Fomento ao Comércio - Vitrine Digital (Mini-sites): Páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando fotos em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato. - Filtros Inteligentes: Ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas. - Roteirização GPS Integrada: Funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via QR Code ou link. - Motor de Benefícios (Vouchers): Sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais. - Compartilhamento e Conectividade: Botões de</p>	Serviço/mensal	01	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
----	--	----------------	----	---------------	---------------



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	<p>compartilhamento nativos para redes sociais (WhatsApp, Instagram, Facebook) e botões de "Call-to-Action" para ligações e abertura de conversas no WhatsApp do estabelecimento. Módulo C: Integração Institucional (Portal da Cidade) - Navegador Interno: O sistema deverá possuir um módulo Webview ou integração via API que permita o acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da Prefeitura. - Acesso a Serviços Públicos: O módulo deve garantir navegação fluida em serviços como Ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. Módulo D: Sistema de Atendimento Virtual (Integração Chatbot) - Atendimento Híbrido: O sistema deverá possuir uma interface de chat na tela do totem com fluxos de diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - Transbordo Mobile: Geração de QR Code dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a sessão de atendimento virtual instantaneamente para o seu WhatsApp pessoal. - Transbordo Humano: Capacidade de configuração de regras de roteamento para transferir o atendimento do bot para um operador humano da prefeitura, caso necessário.</p>				
02	<p>MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO - Licenciamento de Uso: Concessão de direito de uso do software (SaaS - Software as a Service) para a contratante durante a vigência do contrato.- Hospedagem (Cloud): Provisão de infraestrutura em nuvem de alta disponibilidade, dimensionada para suportar um tráfego estimado de 10.000 acessos mensais. - Suporte Técnico: Atendimento especializado para correções de bugs, ajustes de interface, atualizações de segurança e suporte remoto à equipe da prefeitura. - Atualização de Conteúdo: Fornecimento de painel administrativo (Backoffice) ou serviço de inserção de dados para manter o catálogo de estabelecimentos e locais turísticos atualizado.</p>	Serviço/mensal	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
TOTAL					R\$ 28.900,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Órgão: 090

Função: 13

Sub-função: 392

Programa: 0017

Projeto/Atividade: 2.022 – Realização de Eventos e Festas no Município

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recurso: 150000000000 – Recursos Próprios

Ficha nº 227

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem, suporte técnico e manutenção de uma Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, acessível via web e dispositivos móveis. A plataforma reunirá, de forma centralizada, informações sobre atrativos turísticos, pontos de interesse, eventos e comércio local, com interface intuitiva, recursos de busca e geolocalização, além de painel administrativo para atualização de conteúdos pela própria Administração. A solução inclui ainda a disponibilização em ambiente seguro, garantindo desempenho e proteção de dados, bem como a prestação contínua de suporte técnico e manutenção, assegurando o pleno funcionamento e a atualização da plataforma durante o período contratual.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Tendo em vista que, a pretensa contratação já foi atendida em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificada.

9 -DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa promover a modernização da gestão do turismo municipal por meio da disponibilização de uma plataforma digital centralizada, atualizada e de fácil acesso, ampliando a transparência e a eficiência na divulgação das informações turísticas. Como resultados, espera-se a melhoria da experiência do visitante, com acesso rápido e organizado a atrativos, serviços e eventos, contribuindo para o aumento do fluxo turístico e do tempo de permanência no município. Pretende-se, ainda, fortalecer a economia local, por meio da maior visibilidade e integração do comércio e dos prestadores de serviços turísticos, incentivando o consumo e a geração de renda. No âmbito administrativo, a solução proporcionará maior eficiência na gestão e atualização das informações, reduzindo falhas, retrabalho e custos operacionais, além de alinhar o município às diretrizes de transformação digital, com uso de tecnologia para aprimoramento dos serviços públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existe a necessidade de providências prévias ao contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais significativos diretos, por se tratar de solução tecnológica digital. De forma indireta, pode haver impacto positivo, com a redução do uso de materiais impressos (como folders e cartazes), contribuindo para menor consumo de papel e geração de resíduos. O consumo de energia elétrica decorrente da hospedagem da plataforma é considerado habitual e de baixo impacto, não representando risco ambiental relevante.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Levando-se em consideração a necessidade de realização das demandas relatadas neste documento e com base nas informações levantadas e relatadas neste estudo técnico preliminar, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, menor preço e o princípio da economicidade para a administração pública.

Dores do Rio Preto, 17 de abril de 2026

Assinado por DENISE MARIA BLASCO BOMFIM
SILVÉRIO 149.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
17/04/2026 09:55:50

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RAZÃO SOCIAL: F W D TAYLOR
CNPJ: 46.442.524/0001-33
ENDEREÇO: R MANOEL PORTUGUES, 950, PIÚMA, ES
EMAIL: DESENVOLVIMENTO@MEGASISTEMAS.COM.BR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando a modernização do atendimento ao turista e fomento ao comércio local do município.

Item:	Descrição:	Unidade:	Quant:	Valor Unit.:	Valor Total:
01	<p>A plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. O sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais:</p> <p>Módulo A: Motor de Exploração 3D e Mapeamento Imersivo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Animação de Entrada: O sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município. - Renderização Topográfica: O mapa interativo deve apresentar uma maquete 3D viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - Navegação e Câmera: Capacidade de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - Georreferenciamento e Marcadores: O mapa deverá conter ícones personalizados e 	Serviço	01	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

<p>intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais.</p> <ul style="list-style-type: none">- Interação em Tempo Real: Ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de "Informação Rápida" contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. <p>Módulo B: Diretório de Locais e Fomento ao Comércio</p> <ul style="list-style-type: none">- Vitrine Digital (Mini-sites): Páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando fotos em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato.- Filtros Inteligentes: Ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas.- Roteirização GPS Integrada: Funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via QR Code ou link.- Motor de Benefícios (Vouchers): Sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais.- Compartilhamento e Conectividade: Botões de compartilhamento nativos para redes sociais (WhatsApp, Instagram, Facebook) e botões de "Call-to-Action" para ligações e				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	<p>abertura de conversas no WhatsApp do estabelecimento.</p> <p>Módulo C: Integração Institucional (Portal da Cidade)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Navegador Interno: O sistema deverá possuir um módulo Webview ou integração via API que permita o acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da Prefeitura. - Acesso a Serviços Públicos: O módulo deve garantir navegação fluida em serviços como Ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. <p>Módulo D: Sistema de Atendimento Virtual (Integração Chatbot)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento Híbrido: O sistema deverá possuir uma interface de chat na tela do totem com fluxos de diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - Transbordo Mobile: Geração de QR Code dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a sessão de atendimento virtual instantaneamente para o seu WhatsApp pessoal. - Transbordo Humano: Capacidade de configuração de regras de roteamento para transferir o atendimento do bot para um operador humano da prefeitura, caso necessário. 				
02	<p>MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Licenciamento de Uso: Concessão de direito de uso do software (SaaS - Software as a Service) para a contratante durante a vigência do contrato. 	Serviço:	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

<p>- Hospedagem (Cloud): Provisão de infraestrutura em nuvem de alta disponibilidade, dimensionada para suportar um tráfego estimado de 10.000 acessos mensais.</p> <p>- Suporte Técnico: Atendimento especializado para correções de bugs, ajustes de interface, atualizações de segurança e suporte remoto à equipe da prefeitura.</p> <p>- Atualização de Conteúdo: Fornecimento de painel administrativo (Backoffice) ou serviço de inserção de dados para manter o catálogo de estabelecimentos e locais turísticos atualizado.</p>				
				Valor Total: R\$ 28.900,00



Documento assinado digitalmente
FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR
Data: 16/04/2026 09:03:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dores do Rio Preto/ES, 17 de abril de 2026

Despacho: 0153/2026

Processo nº: 2006/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao **Setor de Compras** para as devidas providências.

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.*** ***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
11/05/2026 08:22:40

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES

Assinado por DENISE MARIA BLASCO BOMFIM
SILVÉRIO 149.*** ***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
17/04/2026 10:05:51

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

2026

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
Dispensa

2.006/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO.

Status: Em andamento

Valor estimado:

Data da publicação: 17/04/2026

Data de abertura: 20/04/2026

Oculto no site: Não

Fundamentação legal: Dispensa Lei 14133/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.442.524/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F W D TAYLOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA SISTEMAS E TECNOLOGIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MANOEL PORTUGUES	NÚMERO 950	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 29.285-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIUMA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DESENVOLVIMENTO@MEGASISTEMAS.COM.BR	TELEFONE (28) 9989-0433
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2026** às **10:16:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RAZÃO SOCIAL: RHONEY LABIO SCHWENCK
CNPJ: 04.438.338/0001-80
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO 256, SALA 06, CENTRO -CEP: 28.360-000 – BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
EMAIL: RHONEYINFORMATICA@GMAIL.COM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando a modernização do atendimento ao turista e fomento ao comércio local do município.

Item:	Descrição:	Unidade:	Quant:	Valor Unit.:	Valor Total:
01	<p>A plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. O sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais:</p> <p>Módulo A: Motor de Exploração 3D e Mapeamento Imersivo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Animação de Entrada: O sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município. - Renderização Topográfica: O mapa interativo deve apresentar uma maquete 3D viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - Navegação e Câmera: Capacidade de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - Georreferenciamento e Marcadores: O mapa deverá conter ícones personalizados e 	Serviço	01	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

<p>intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interação em Tempo Real: Ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de "Informação Rápida" contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. <p>Módulo B: Diretório de Locais e Fomento ao Comércio</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vitrine Digital (Mini-sites): Páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando fotos em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato. - Filtros Inteligentes: Ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas. - Roteirização GPS Integrada: Funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via QR Code ou link. - Motor de Benefícios (Vouchers): Sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais. - Compartilhamento e Conectividade: Botões de compartilhamento nativos para redes sociais (WhatsApp, Instagram, Facebook) e botões de "Call-to-Action" para ligações e 				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	<p>abertura de conversas no WhatsApp do estabelecimento.</p> <p>Módulo C: Integração Institucional (Portal da Cidade)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Navegador Interno: O sistema deverá possuir um módulo Webview ou integração via API que permita o acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da Prefeitura. - Acesso a Serviços Públicos: O módulo deve garantir navegação fluida em serviços como Ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. <p>Módulo D: Sistema de Atendimento Virtual (Integração Chatbot)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento Híbrido: O sistema deverá possuir uma interface de chat na tela do totem com fluxos de diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - Transbordo Mobile: Geração de QR Code dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a sessão de atendimento virtual instantaneamente para o seu WhatsApp pessoal. - Transbordo Humano: Capacidade de configuração de regras de roteamento para transferir o atendimento do bot para um operador humano da prefeitura, caso necessário. 				
02	<p>MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Licenciamento de Uso: Concessão de direito de uso do software (SaaS - Software as a Service) para a contratante durante a vigência do contrato. 	Serviço:	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

<p>- Hospedagem (Cloud): Provisão de infraestrutura em nuvem de alta disponibilidade, dimensionada para suportar um tráfego estimado de 10.000 acessos mensais.</p> <p>- Suporte Técnico: Atendimento especializado para correções de bugs, ajustes de interface, atualizações de segurança e suporte remoto à equipe da prefeitura.</p> <p>- Atualização de Conteúdo: Fornecimento de painel administrativo (Backoffice) ou serviço de inserção de dados para manter o catálogo de estabelecimentos e locais turísticos atualizado.</p>				
Valor Total:				R\$ 24.500,00

04.438.338/0001-80

RHONEY LABIO SCHWENCK
INFORMATICA

Rua XV de Novembro, 256 sala 06
CEP: 28.360.000
Bom Jesus do Itabapoana/RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.438.338/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMATICA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 90.01-9-02 - Produção musical 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 10 R 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 256	COMPLEMENTO SALA 6
--	----------------------	------------------------------

CEP 28.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JESUS DO ITABAPOANA	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RHONEYINFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 3556-1255
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2026** às **09:04:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RAZÃO SOCIAL: API Soluções LTDA
CNPJ: 18.114.092/0001-04
ENDEREÇO: Rua Justino José Maria das Dores, 08
EMAIL: alan.apisolucoes@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando a modernização do atendimento ao turista e fomento ao comércio local do município.

Item:	Descrição:	Unidade:	Quant:	Valor Unit.:	Valor Total:
01	<p>A plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. O sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais:</p> <p>Módulo A: Motor de Exploração 3D e Mapeamento Imersivo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Animação de Entrada: O sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município. - Renderização Topográfica: O mapa interativo deve apresentar uma maquete 3D viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - Navegação e Câmera: Capacidade de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - Georreferenciamento e Marcadores: O mapa deverá conter ícones personalizados e 	Serviço	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

<p>intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais.</p> <ul style="list-style-type: none">- Interação em Tempo Real: Ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de "Informação Rápida" contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. <p>Módulo B: Diretório de Locais e Fomento ao Comércio</p> <ul style="list-style-type: none">- Vitrine Digital (Mini-sites): Páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando fotos em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato.- Filtros Inteligentes: Ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas.- Roteirização GPS Integrada: Funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via QR Code ou link.- Motor de Benefícios (Vouchers): Sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais.- Compartilhamento e Conectividade: Botões de compartilhamento nativos para redes sociais (WhatsApp, Instagram, Facebook) e botões de "Call-to-Action" para ligações e				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

	<p>abertura de conversas no WhatsApp do estabelecimento.</p> <p>Módulo C: Integração Institucional (Portal da Cidade)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Navegador Interno: O sistema deverá possuir um módulo Webview ou integração via API que permita o acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da Prefeitura. - Acesso a Serviços Públicos: O módulo deve garantir navegação fluida em serviços como Ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. <p>Módulo D: Sistema de Atendimento Virtual (Integração Chatbot)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento Híbrido: O sistema deverá possuir uma interface de chat na tela do totem com fluxos de diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - Transbordo Mobile: Geração de QR Code dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a sessão de atendimento virtual instantaneamente para o seu WhatsApp pessoal. - Transbordo Humano: Capacidade de configuração de regras de roteamento para transferir o atendimento do bot para um operador humano da prefeitura, caso necessário. 				
02	<p>MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Licenciamento de Uso: Concessão de direito de uso do software (SaaS - Software as a Service) para a contratante durante a vigência do contrato. 	Serviço:	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

<p>- Hospedagem (Cloud): Provisão de infraestrutura em nuvem de alta disponibilidade, dimensionada para suportar um tráfego estimado de 10.000 acessos mensais.</p> <p>- Suporte Técnico: Atendimento especializado para correções de bugs, ajustes de interface, atualizações de segurança e suporte remoto à equipe da prefeitura.</p> <p>- Atualização de Conteúdo: Fornecimento de painel administrativo (Backoffice) ou serviço de inserção de dados para manter o catálogo de estabelecimentos e locais turísticos atualizado.</p>				
				<p>Valor Total: R\$ 17.800,00</p>



A.P.I. SOLUÇÕES

Assinado de forma digital por ALAN
BATISTA DIORIA LTDA:18114092000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=38073330000180, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ALAN BATISTA
DIORIA LTDA:18114092000104
Dados: 2026.04.15 18:04:55 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2018.011.20040



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.114.092/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALAN BATISTA DIORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) API SOLUCOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.11-7-02 - Guarda-móveis 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	-----------------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DO SOL	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALAN.APISOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9907-5517
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2026** às **08:56:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.114.092/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALAN BATISTA DIORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	-----------------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DO SOL	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALAN.APISOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9907-5517
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2026** às **08:56:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000132/2026 - 17/04/2026 - Processo Nº 002006/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ALAN BATISTA DIORIA LTDA		RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMATICA ME		F W D TAYLOR		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	

PLATAFORMA INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO a plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. o sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais: módulo a: motor de exploração 3d e mapeamento imersivo - animação de entrada: o sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município. - renderização topográfica: o mapa interativo deve apresentar uma maquete 3d viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - navegação e câmera: capacidade de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - georreferenciamento e marcadores: o mapa deverá conter ícones personalizados e intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais. - interação em tempo real: ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de "informação rápida" contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. módulo b: diretório de locais e fomento ao comércio - vitrine digital (mini-sites): páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando

00001	00003638	SRV	1,00	10.000,00	10.000,00	12.500,00	12.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00
-------	----------	-----	------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000132/2026 - 17/04/2026 - Processo Nº 002006/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ALAN BATISTA DIORIA LTDA		RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMATICA ME		F W D TAYLOR		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	

fotos em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato. - filtros inteligentes: ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas. - roteirização gps integrada: funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via qr code ou link. - motor de benefícios (vouchers): sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais. - compartilhamento e conectividade: botões de compartilhamento nativos para redes sociais (whatsapp, instagram, facebook) e botões de "call-to-action" para ligações e abertura de conversas no whatsapp do estabelecimento. módulo c: integração institucional (portal da cidade) - navegador interno: o sistema deverá possuir um módulo webview ou integração via api que permita o acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da prefeitura. - acesso a serviços públicos: o módulo deve garantir navegação fluida em serviços como ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. módulo d: sistema de atendimento virtual (integração chatbot) - atendimento híbrido: o sistema deverá possuir uma interface de chat na tela do totem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000132/2026 - 17/04/2026 - Processo Nº 002006/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ALAN BATISTA DIORIA LTDA		RHONEY LABIO SCHWENCK INFORMATICA ME		F W D TAYLOR		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00002		00003636	com fluxos de diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - transbordo mobile: geração de qr code dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a sessão de atendimento virtual instantaneamente para o seu whatsapp pessoal. - transbordo humano: capacidade de configuração de regras de roteamento para transferir o atendimento do bot para um operador humano da prefeitura, caso necessário.	MES	12,00	650,0000	7.800,00	1.000,0000	12.000,00	1.200,0000	14.400,00	
						17.800,00	17.800,00		24.500,00		28.900,00	

Valor Total OBTIDO
Valor Total VENCIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Prefeitura Municipal de Dores Do Rio Preto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000132/2026 - 17/04/2026 - Processo Nº 002006/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003638	<p>PLATAFORMA INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO</p> <p>a plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. o sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais: módulo a: motor de exploração 3d e mapeamento imersivo - animação de entrada: o sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município. - renderização topográfica: o mapa interativo deve apresentar uma maquete 3d viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - navegação e câmera: capacidade de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - georeferenciamento e marcadores: o mapa deverá conter ícones personalizados e intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais. - interação em tempo real: ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de "informação rápida" contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. módulo b: diretório de locais e fomento ao comércio - vitrine digital (mini-sites): páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando fotos em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato. - filtros inteligentes: ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas. - roteirização gps integrada: funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via qr code ou link. - motor de benefícios (vouchers): sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais. - compartilhamento e conectividade: botões de compartilhamento nativos para redes sociais (whatsapp, instagram, facebook) e botões de "call-to-action" para ligações e abertura de conversas no whatsapp do estabelecimento. módulo c: integração institucional (portal da cidade) - navegador interno: o sistema deverá possuir um módulo webview ou integração via api que permita o acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da prefeitura. - acesso a serviços públicos: o módulo deve garantir navegação fluida em serviços como ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. módulo d: sistema de atendimento virtual (integração chatbot) - atendimento híbrido: o sistema deverá possuir uma interface de chat na tela do totem com fluxos de diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - transbordo mobile: geração de qr code dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a sessão de atendimento virtual instantaneamente para o seu whatsapp pessoal. - transbordo humano: capacidade de configuração de regras de roteamento para transferir o atendimento do bot para um operador humano da prefeitura, caso necessário.</p>	SRV	1,00	12.333,330	12.333,33
00002		00003636	<p>MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO</p> <p>PLATAFORMA INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO</p> <p>manutenção, licenciamento e suporte técnico - licenciamento de uso: concessão de direito de uso do software (saas - software as a service) para a contratante durante a vigência do contrato.- hospedagem (cloud): provisão de infraestrutura em nuvem de alta disponibilidade, dimensionada para suportar um tráfego estimado de 10.000 acessos mensais. - suporte técnico: atendimento</p>	MES	12,00	950,000	11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000132/2026 - 17/04/2026 - Processo Nº 002006/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			especializado para correções de bugs, ajustes de interface, atualizações de segurança e suporte remoto à equipe da prefeitura. - atualização de conteúdo: fornecimento de painel administrativo (backoffice) ou serviço de inserção de dados para manter o catálogo de estabelecimentos e locais turísticos atualizado.				23.733,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000132/2026	Processo	002006/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando a modernização do atendimento ao turista e fomento ao comércio local do município.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00227-15000000 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (090001.1312200172.097.33903900000.1500000000000)	23.733,33	
		23.733,33	
Total Geral			23.733,33

DORES DO RIO PRETO, 24 de abril de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
08/05/2026 08:51:56

Setor de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000132/2026 - 17/04/2026 - Processo Nº 002006/2026

<i>Vencedor</i>	ALAN BATISTA DIORIA LTDA
<i>CNPJ</i>	18.114.092/0001-04
<i>Endereço</i>	RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, 8 - VALE DO SOL - GUACUI - ES - CEP: 29560000
<i>Contato</i>	2899075517 @@@

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003638	<p>PLATAFORMA INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO a plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. o sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais: módulo a: motor de exploração 3d e mapeamento imersivo - animação de entrada: o sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município. - renderização topográfica: o mapa interativo deve apresentar uma maquete 3d viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - navegação e câmera: capacidade de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - georreferenciamento e marcadores: o mapa deverá conter ícones personalizados e intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais. - interação em tempo real: ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de "informação rápida" contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. módulo b: diretório de locais e fomento ao comércio - vitrine digital (mini-sites): páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando fotos em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato. - filtros inteligentes: ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas. - roteirização gps integrada: funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via qr code ou link. - motor de benefícios (vouchers): sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais. - compartilhamento e conectividade: botões de compartilhamento nativos para redes sociais (whatsapp, instagram, facebook) e botões de "call-to-action" para ligações e abertura de conversas no whatsapp do estabelecimento. módulo c: integração institucional (portal da cidade) - navegador interno: o sistema deverá possuir um módulo webview ou integração via api que permita o acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da prefeitura. - acesso a serviços públicos: o módulo deve garantir navegação fluida em serviços como ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. módulo d: sistema de atendimento virtual (integração chatbot) - atendimento híbrido: o sistema deverá possuir uma interface de chat na tela do totem com fluxos de diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - transbordo mobile: geração de qr code dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a sessão de atendimento virtual instantaneamente para o seu whatsapp pessoal. - transbordo humano: capacidade de configuração de regras de roteamento para transferir o atendimento do bot para um operador humano da prefeitura, caso necessário.</p>	SRV	1,00	10.000,00	10.000,00
00002		00003636	<p>MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PLATAFORMA INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO manutenção, licenciamento e suporte técnico - licenciamento de uso: concessão de direito de uso do software (saas - software as a</p>	MES	12,00	650,00	7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000132/2026 - 17/04/2026 - Processo Nº 002006/2026

<i>Vencedor</i>	ALAN BATISTA DIORIA LTDA
<i>CNPJ</i>	18.114.092/0001-04
<i>Endereço</i>	RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, 8 - VALE DO SOL - GUACUI - ES - CEP: 29560000
<i>Contato</i>	2899075517 @@@

service) para a contratante durante a vigência do contrato.-
hospedagem (cloud): provisão de infraestrutura em nuvem de alta disponibilidade, dimensionada para suportar um tráfego estimado de 10.000 acessos mensais. - suporte técnico: atendimento especializado para correções de bugs, ajustes de interface, atualizações de segurança e suporte remoto à equipe da prefeitura. - atualização de conteúdo: fornecimento de painel administrativo (backoffice) ou serviço de inserção de dados para manter o catálogo de estabelecimentos e locais turísticos atualizado.

Total do Fornecedor: 17.800,00
Total Geral: 17.800,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 002006/2026

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 24 de abril de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO
PAULA 134.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
24/04/2026
Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Estudo Técnico Preliminar – ETP

Sim.

Não.

2 – Objeto

O turismo representa importante vetor de desenvolvimento econômico e social do município, com potencial de fortalecimento do comércio local e valorização dos atrativos culturais, naturais e históricos. Contudo, o município não dispõe de plataforma digital integrada capaz de concentrar e disponibilizar informações turísticas de forma acessível, atualizada e interativa, o que limita a divulgação dos atrativos e prejudica a experiência do visitante. Nesse cenário, justifica-se a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, tendo em vista a necessidade de solução tecnológica que exige conhecimentos específicos em desenvolvimento de sistemas, segurança da informação, experiência do usuário e infraestrutura em nuvem, não dispondo a Administração de estrutura técnica própria para sua execução e manutenção contínua. A plataforma permitirá a modernização da gestão do turismo, a ampliação da divulgação dos atrativos locais, o estímulo ao comércio e serviços e a melhoria da experiência do turista, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico do município e atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3 – Descrição Detalhada do Objeto

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando a modernização do atendimento ao turista e fomento ao comércio local do município.

Item	Descrição	Serviço/mensal	Quant
01	A plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. O sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais: Módulo A: Motor de Exploração 3D e Mapeamento	Serviço/mensal	01



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

<p>Imersivo - Animação de Entrada: O sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município. - Renderização Topográfica: O mapa interativo deve apresentar uma maquete 3D viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - Navegação e Câmera: Capacidade de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - Georreferenciamento e Marcadores: O mapa deverá conter ícones personalizados e intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais. - Interação em Tempo Real: Ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de "Informação Rápida" contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. Módulo B: Diretório de Locais e Fomento ao Comércio - Vitrine Digital (Mini-sites): Páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando fotos em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato. - Filtros Inteligentes: Ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas. - Roteirização GPS Integrada: Funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via QR Code ou link. - Motor de Benefícios (Vouchers): Sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais. - Compartilhamento e Conectividade: Botões de compartilhamento nativos para redes sociais (WhatsApp, Instagram, Facebook) e botões de "Call-to-Action" para ligações e abertura de conversas no WhatsApp do estabelecimento. Módulo C: Integração Institucional (Portal da Cidade) - Navegador Interno: O sistema deverá possuir</p>		
---	--	--



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	<p>um módulo Webview ou integração via API que permita o acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da Prefeitura. - Acesso a Serviços Públicos: O módulo deve garantir navegação fluida em serviços como Ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. Módulo D: Sistema de Atendimento Virtual (Integração Chatbot) - Atendimento Híbrido: O sistema deverá possuir uma interface de chat na tela do totem com fluxos de diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - Transbordo Mobile: Geração de QR Code dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a sessão de atendimento virtual instantaneamente para o seu WhatsApp pessoal. - Transbordo Humano: Capacidade de configuração de regras de roteamento para transferir o atendimento do bot para um operador humano da prefeitura, caso necessário.</p>		
02	<p>MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO - Licenciamento de Uso: Concessão de direito de uso do software (SaaS - Software as a Service) para a contratante durante a vigência do contrato.- Hospedagem (Cloud): Provisão de infraestrutura em nuvem de alta disponibilidade, dimensionada para suportar um tráfego estimado de 10.000 acessos mensais. - Suporte Técnico: Atendimento especializado para correções de bugs, ajustes de interface, atualizações de segurança e suporte remoto à equipe da prefeitura. - Atualização de Conteúdo: Fornecimento de painel administrativo (Backoffice) ou serviço de inserção de dados para manter o catálogo de estabelecimentos e locais turísticos atualizado.</p>	Serviço/mensal	12

4 - Amostra/Protótipo

Não se aplica

5 – Capacidade Técnica



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Não se aplica

6 – Capacidade Financeira

Não se aplica

7 – Contextualização e Justificativa

O turismo representa importante vetor de desenvolvimento econômico e social do município, com potencial de fortalecimento do comércio local e valorização dos atrativos culturais, naturais e históricos. Contudo, o município não dispõe de plataforma digital integrada capaz de concentrar e disponibilizar informações turísticas de forma acessível, atualizada e interativa, o que limita a divulgação dos atrativos e prejudica a experiência do visitante. Nesse cenário, justifica-se a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, tendo em vista a necessidade de solução tecnológica que exige conhecimentos específicos em desenvolvimento de sistemas, segurança da informação, experiência do usuário e infraestrutura em nuvem, não dispondo a Administração de estrutura técnica própria para sua execução e manutenção contínua. A plataforma permitirá a modernização da gestão do turismo, a ampliação da divulgação dos atrativos locais, o estímulo ao comércio e serviços e a melhoria da experiência do turista, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico do município e atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – Preço Vencedor

Item	Descrição	Serviço/mensal	QTD	Valor Uni.	Valor Total
01	A plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. O sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais: Módulo A: Motor de Exploração 3D e Mapeamento Imersivo - Animação de Entrada: O sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município. - Renderização Topográfica: O mapa interativo deve apresentar uma maquete 3D viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - Navegação e Câmera: Capacidade	Serviço/mensal 1	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

<p>de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - Georreferenciamento e Marcadores: O mapa deverá conter ícones personalizados e intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais. - Interação em Tempo Real: Ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de "Informação Rápida" contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. Módulo B: Diretório de Locais e Fomento ao Comércio - Vitrine Digital (Mini-sites): Páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando fotos em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato. - Filtros Inteligentes: Ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas. - Roteirização GPS Integrada: Funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via QR Code ou link. - Motor de Benefícios (Vouchers): Sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais. - Compartilhamento e Conectividade: Botões de compartilhamento nativos para redes sociais (WhatsApp, Instagram, Facebook) e botões de "Call-to-Action" para ligações e abertura de conversas no WhatsApp do estabelecimento. Módulo C: Integração Institucional (Portal da Cidade) - Navegador Interno: O sistema deverá possuir um módulo Webview ou integração via API que permita o</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	<p>acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da Prefeitura. - Acesso a Serviços Públicos: O módulo deve garantir navegação fluida em serviços como Ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. Módulo D: Sistema de Atendimento Virtual (Integração Chatbot) - Atendimento Híbrido: O sistema deverá possuir uma interface de chat na tela do totem com fluxos de diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - Transbordo Mobile: Geração de QR Code dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a sessão de atendimento virtual instantaneamente para o seu WhatsApp pessoal. - Transbordo Humano: Capacidade de configuração de regras de roteamento para transferir o atendimento do bot para um operador humano da prefeitura, caso necessário.</p>				
02	<p>MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO - Licenciamento de Uso: Concessão de direito de uso do software (SaaS - Software as a Service) para a contratante durante a vigência do contrato.- Hospedagem (Cloud): Provisão de infraestrutura em nuvem de alta disponibilidade, dimensionada para suportar um tráfego estimado de 10.000 acessos mensais. - Suporte Técnico: Atendimento especializado para correções de bugs, ajustes de interface, atualizações de segurança e suporte remoto à equipe da prefeitura. - Atualização de Conteúdo: Fornecimento de painel administrativo (Backoffice) ou serviço de inserção de dados para manter o catálogo de estabelecimentos e locais turísticos atualizado.</p>	<p>Serviço/mensa 1</p>	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
TOTAL					R\$ 17.800,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	API SOLUÇÕES LTDA	18.114.092/0001-04
02	RHONEY LABIO SCHWENCK	04.438.338/0001-80
03	F W D TAYLOR	46.442.524/0001-33

Estimativa de Preço Global	R\$ 17.800,00
-----------------------------------	---------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Órgão: 090

Função: 13

Sub-função: 392

Programa: 0017

Projeto/Atividade: 2.022 – Realização de Eventos e Festas no Município

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recurso: 150000000000 – Recursos Próprios

Ficha nº 227

9 – Interesse Público

O interesse público na presente contratação reside na promoção do desenvolvimento econômico, social e turístico do município, por meio da modernização dos instrumentos de divulgação e gestão das informações turísticas locais. A implementação de uma Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico contribui para ampliar a visibilidade dos atrativos municipais, facilitar o acesso dos visitantes a informações qualificadas e estimular a circulação de pessoas e recursos na economia local. A medida fortalece diretamente o comércio, os serviços e a economia criativa do município, ao integrar estabelecimentos, eventos e pontos turísticos em ambiente digital acessível e organizado, favorecendo a tomada de decisão do turista e a ampliação do tempo de permanência no destino. Além disso, a iniciativa está alinhada aos princípios da eficiência, publicidade e continuidade do serviço público, promovendo inovação na gestão do turismo e aprimorando a relação entre Administração Pública, cidadãos e visitantes, em consonância com as diretrizes de modernização da gestão pública e fomento ao desenvolvimento local sustentável.

10 – Tipo de Contratação

X	Contrato	Empenho
	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços
Condição Especial:		



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

11 – Modo de Fornecimento

X	Única	Mensal
	Parcelado	Por demanda
	Outro (Condição especial)	
Condição Especial:		

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
	Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
	Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa	

13 - Requisitos da Contratação.

X	Contrato Social da Empresa ou CCMEI (em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência e recuperação judicial (em anexo)
X	Certidão Municipal (em anexo)
X	Certidão Estadual (em anexo)
X	Certidão Federal (em anexo)
X	Certidão FGTS (em anexo)
X	Certidão Trabalhista (em anexo)
X	E-mail de contato: alan.apisolucoes@gmail.com
X	Telefone de contato: (28) 99907-5517

14 – Modelo de Gestão do Contrato

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone + 55 (28) 73-6208 – Denise Maria Blasco Bomfim Silvério.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contratada: API SOLUÇÕES LTDA, E-mail: alan.apisolucoes@gmail.com telefone: (28) 99907-5517

15 – Local de Entrega/Execução

Locais diversos no Município de Dores do Rio Preto/ES.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

Os serviços descritos neste Termo de Referência serão executados no período de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

Prazo de 30 (trinta) dias.

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica.

19 – Reajuste.

O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Não se aplica

23 – Aceite Definitivo

Não se aplica

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.
- g) Todas despesas por conta da contratada, alimentação, hospedagem, transporte.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

26 – Sanções

De acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

27 – Caução Contratual

Não se aplica.

28 – Publicação da Ratificação de Dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

Sim

Não

Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Larissa Pinheiro Zini, Apoio administrativo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Larissa Pinheiro Zini, Apoio administrativo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

36 – Identificação do Responsável pela Aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

37 – Responsável pela Elaboração de Pesquisa de Mercado

Larissa Pinheiro Zini, Apoio administrativo, Chefe de Divisão Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

38 - Responsável pela Aprovação de Pesquisa de Mercado

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

40- Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto;

41 – Autorização do Responsável pela Autorização para Abertura do Processo Licitatório.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto;

42 – Termo de Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES;

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Larissa Pinheiro Zini, Apoio administrativo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

44 - Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

45 - Nomeação do Gestor do Contrato



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Larissa Pinheiro Zini, Apoio administrativo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Assinado por DENISE MARIA BLASCO BOMFIM
SILVÉRIO 149 ****-**-
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
24/04/2026 09:54:43

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.114.092/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	ALAN BATISTA DIORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALAN BATISTA DIORIA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/03/2023** às **10:46** (data e hora de Brasília).

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
ALAN BATISTA DIORIA LTDA - CNPJ Nº 18.114.092/0001-04**

ALAN BATISTA DIORIA, empresário, brasileiro, nascido em 09/03/1993, empresário, residente e domiciliado RUA [REDACTED] CEP: 29.560-000, GUAÇUÍ/ES, portador da CNH nº. [REDACTED] expedida em 19/06/2020 e inscrito no CPF sob nº [REDACTED].

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **ALAN BATISTA DIORIA LTDA**, com sede e domicílio na RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, Nº 08 - BAIRRO VALE DO SOL, CEP: 29.560-000, GUAÇUÍ/ES., registrada na JUCEES, sob o NIRE n.º 32203066436 em 01/02/2023, e o fazem mediante disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), resolve assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª – A sociedade passará a partir desta data, por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 52.11-7-02 - Guarda-móveis
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
- 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 – Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE:
ALAN BATISTA DIORIA LTDA - CNPJ Nº 18.114.092/0001-04**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social **ALAN BATISTA DIORIA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem como título do estabelecimento **API SOLUCOES.**

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro à RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, Nº 08 - BAIRRO VALE DO SOL, CEP: 29.560-000, GUAÇUÍ/ES.

Cláusula 4ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Guarda-móveis; Edição de jornais diários; Edição de jornais não diários; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

E exercerá as seguintes atividades:

- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 52.11-7-02 - Guarda-móveis
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
- 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.99-6-03 - Treinamento em informática

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Cláusula 6ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 15/05/2013.

Cláusula 2ª - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor
ALAN BATISTA DIORIA	100 %	100.000	100.000,00
Total	100 %	100.000	100.000,00

Cláusula 9ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A sociedade é administrada por 1 (um) sócio.

Cláusula 12ª – A sociedade tem como administrador o sócio: **ALAN BATISTA DIORIA**.

Cláusula 13ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 14ª – É expressamente vedado a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificam são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

Cláusula 19ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 21ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 22ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 23ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da **GUAÇUÍ-ES** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual.

GUAÇUÍ/ES, 01 de fevereiro de 2023.

ALAN BATISTA DIORIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALAN BATISTA DIORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	ALAN BATISTA DIORIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 09:55 SOB N° 20230213090.
PROTOCOLO: 230213090 DE 06/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303043100. CNPJ DA SEDE: 18114092000104.
NIRE: 32203066436. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.
ALAN BATISTA DIORIA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.114.092/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALAN BATISTA DIORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) API SOLUCOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.11-7-02 - Guarda-móveis 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	-----------------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DO SOL	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALAN.APISOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9907-5517
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2026** às **16:44:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.114.092/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2013
NOME EMPRESARIAL ALAN BATISTA DIORIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DO SOL	MUNICÍPIO GUACUI
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALAN.APISOLUCOES@GMAIL.COM	
TELEFONE (28) 9907-5517		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2026** às **16:44:43** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ALAN BATISTA DIORIA LTDA

CPF/CNPJ: 18.114.092/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:00:15 do dia 17/03/2026 , com validade até o dia 16/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tb4XzdVsdqQxTPwUQUdW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000195353

Identificação do Requerente: CNPJ N° 18.114.092/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/02/2026**, válida até **21/05/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/02/2026.

Autenticação eletrônica: **0026.EA3F.87C0.9D54**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALAN BATISTA DIORIA LTDA
CNPJ: 18.114.092/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:51:58 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **2476.9A1F.B822.83A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: API SOLUCOES LTDA

CNPJ: 18.114.092/0001-04

Data de Expedição: 17/03/2026 11:56:35

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025831758 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUACUI

Bairro: VALE DO SOL

Logradouro: RUA JUSTINO MARIA DAS DORES

Número: 8

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.560-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99907-5517

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.114.092/0001-04
Razão Social: ALAN BATISTA DIORIA LTDA
Endereço: RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES 8 / VALE DO SOL / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2026 a 14/04/2026

Certificação Número: 2026031603405039345449

Informação obtida em 17/03/2026 11:58:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7990/2026

Certifico, para os devido fins que:

ALAN BATISTA DIORIA LTDA

CPF/CNPJ: 18.114.092/0001-04

Endereço: Rua JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES Nº8 - VALE DO SOL - Guaçuí-ES CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:02326a55

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Terça-feira, 17 de Março de 2026

VALIDADE: 30 dias



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ALAN BATISTA DIORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **18.114.092/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:17:34 do dia 06/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: VLSS060426141734

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAN BATISTA DIORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.114.092/0001-04

Certidão n°: 63029389/2025

Expedição: 21/10/2025, às 17:31:20

Validade: 19/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAN BATISTA DIORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.114.092/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
 ALAN BATISTA DIORIA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 SPTC ES

CPF
 DATA NASCIMENTO
 09/03/1993

FILIAÇÃO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 06131069700

VALIDADE
 08/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
 25/07/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1995723960

OBSERVAÇÕES
 A

Assinatura: Alan B. Dioria

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
 19/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

19048761656
 ES359593925

ESPIRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

1995723960

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.114.092/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	ALAN BATISTA DIORIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALAN BATISTA DIORIA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/03/2023 às 10:46 (data e hora de Brasília).



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 05/02/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	18114092000104	Inscrição Estadual:	083.547.77-0
Razão Social:	ALAN BATISTA DIORIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES		
Número:	8	Complemento:	
Bairro:	VALE DO SOL		
Município:	GUACUI	UF:	ES
CEP:	29560000	Telefone:	(0028) 35531773

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.
COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS
EDICAO DE CADASTROS,LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
GUARDA MOVEIS
OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de Inicio de Atividade:	08/03/2019
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	27/07/2022
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 05/02/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no Art. 7 ° inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 e no Art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:
Empresa: API SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.114.092/0001-04
Signatário(s): ALAN BATISTA DIORIA
CPF: ██████████

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? Selecionar:

SIM () NÃO (X)

Guaçuí-ES, 30 de março de 2026.



BATISTA DIORIA LTDA:18114092000104

Assinado de forma digital por
ALAN BATISTA DIORIA
LTDA:18114092000104

ou=Certificado Digital PJ A1, DN:

c=BR, o=ICP-Brasil,

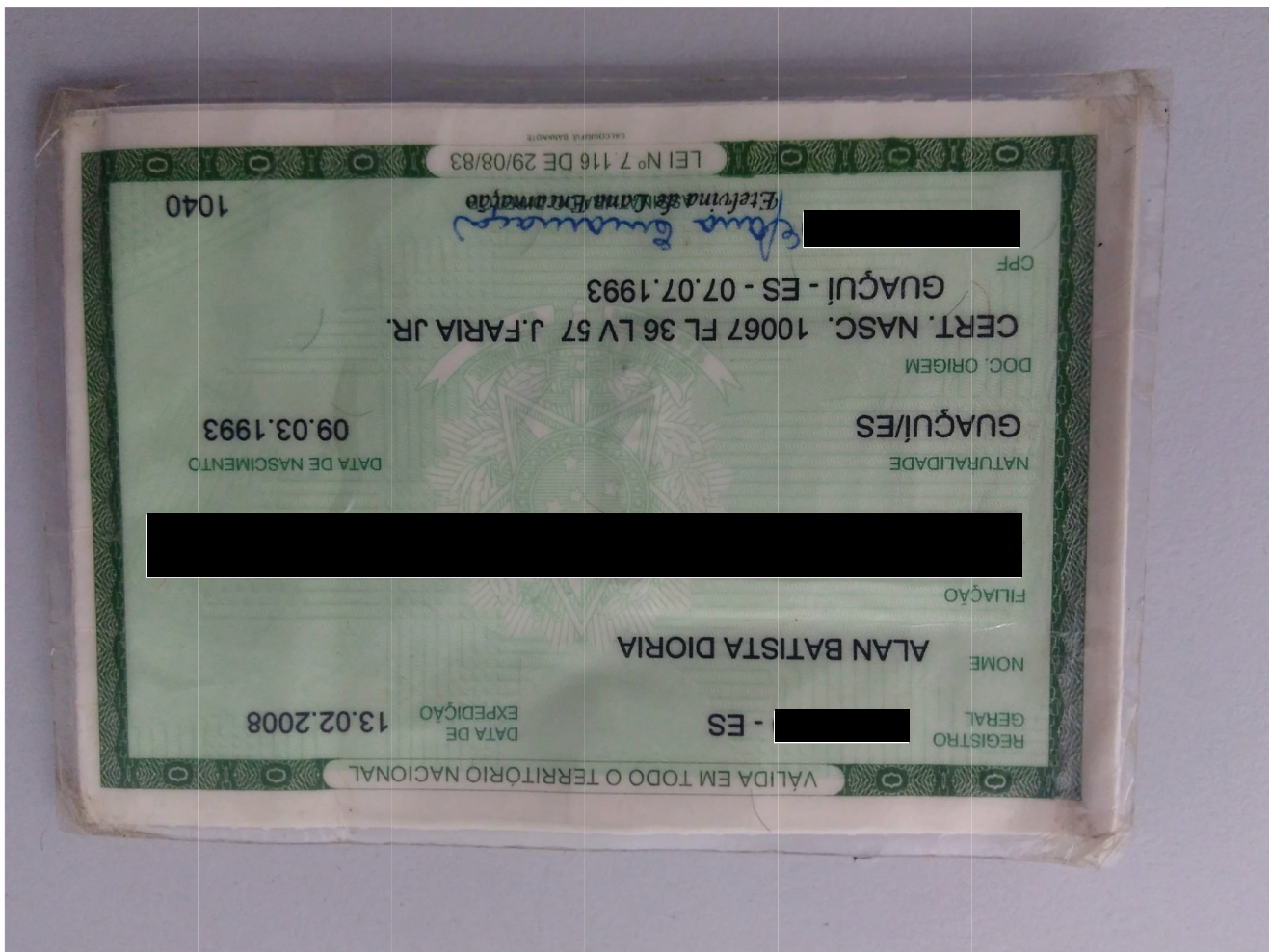
ou=Videoconferência,

ou=38073330000180, ou=AC

SyngularID Multipla, cn=ALAN

Dados: 2026.02.20 11:21:30 -03'00'

Alan Batista Dioria





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 18718/2026

Certifico, para os devido fins que:

ALAN BATISTA DIORIA LTDA

CPF/CNPJ: 18.114.092/0001-04

Endereço: Rua JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES Nº8 - VALE DO SOL - Guaçuí-ES CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:afec5778

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

VALIDADE: 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ALAN BATISTA DIORIA LTDA

CNPJ: 18.114.092/0001-04

Data de Expedição: 24/04/2026 10:05:21

Nº da Certidão: * 2025962443 *

Validade: 30 DIAS

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.114.092/0001-04
Razão Social: ALAN BATISTA DIORIA LTDA
Endereço: RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES 8 / VALE DO SOL / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042318415039345425

Informação obtida em 24/04/2026 10:04:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dores do Rio Preto/ES, 24 de abril de 2026

Despacho: 0179/2026

Processo nº: 2006/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO

Encaminho o processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências que entender cabíveis.

Assinado por DENISE MARIA BLASCO BOMFIM SILVÉRIO
149 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
24/04/2026 10:44:32

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo n°: 2006/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando a modernização do atendimento ao turista e fomento ao comércio local do município.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
29/04/2026 08:28:11

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO Nº 006900/2026/PMDRP

Dores do Rio Preto, Quinta-feira, 30 de Abril de 2026

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000000000 – Recursos Ordinários

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES MOREIRA
FARIA 031 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
RIO PRETO
30/04/2026 10:41:21


Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000819/2026 - LIBERADA

002006/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2026	Ficha : 0000227
	Data : 30/04/2026	Data Ref.: 30/04/2026 Valor : 17.800,00

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Função : 13 - CULTURA
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0017 - CULTURA E TURISMO
 Projeto/Atividade : 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO PERMITINDO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO, A AMPLIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS LOCAIS, O ESTÍMULO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS E A MELHORIA DA

Saldo Anterior Ficha	17.800,00	Valor Pré Empenho	17.800,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

(dezessete mil oitocentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0002006/2026

Modalidade : Dispensa
 Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.800,00
--	-----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	17.800,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	17.800,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	17.800,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	17.800,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 30 de abril de 2026

 Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Assinado por RAFAELA RODRIGUES LIMA 133.***.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 30/04/2026 12:48:56

 Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7

Assinado digitalmente. Acesso: https://www.pndrp.es.gov.br/ Chave: 0CEAFDD8706EF942464BD2F508967D92
 Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000819/2026



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 002006/2026

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Trata-se de Processo protocolado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, com vistas à modernização do atendimento ao turista e ao fomento do comércio local.

Ao realizar análise no presente processo, foram verificadas as seguintes inconsistências:

Em relação aos documentos de habilitação:

Certidão de Débitos Trabalhistas **vencida**

Em relação ao Termo de Referência:

- necessidade de melhor delimitação do objeto, com separação mais clara entre sua definição e os elementos de justificativa;

Sugestão: “Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, com vistas à modernização do atendimento ao turista e ao fomento do comércio local. ”

- aprimoramento da fundamentação da contratação, evitando sobreposição entre o objeto e a justificativa;
- adequação da descrição (especificação) da solução, priorizando abordagem funcional, de modo a ampliar a competitividade e evitar especificações excessivamente restritivas;

Sugestão: descrição funcional (o que o sistema deve resolver) e não tecnológica (como deve ser feito).

- maior definição quanto à natureza da solução a ser contratada (desenvolvimento sob demanda ou solução em regime de serviço – SaaS), bem como dos aspectos correlatos;
- reavaliação do prazo de execução, considerando a complexidade do objeto;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- inclusão de requisitos mínimos de qualificação técnica compatíveis com o objeto pretendido;
- definição do critério de julgamento da contratação;
- aperfeiçoamento do modelo de execução e fiscalização contratual, com a previsão de critérios de aceite provisório e definitivo.

Diante do exposto, encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes, com vistas ao aprimoramento do Termo de Referência, de modo a garantir maior segurança jurídica, eficiência.

Em, 04 de maio de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
092.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
04/05/2026 14:50:11

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAN BATISTA DIORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.114.092/0001-04

Certidão n°: 45944875/2026

Expedição: 05/05/2026, às 10:31:58

Validade: 01/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALAN BATISTA DIORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.114.092/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ERRATA DO PROCESSO Nº 2006/2026

Informo que o ECM de nº 000153/2026 – Tremo de Referência será substituído pelo ECM de nº 1006/2026

Dores do Rio Preto/ES, 06 de maio de 2026

Assinado por LARISSA PINHEIRO ZINI
160.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
06/05/2026 10:58:54

LARISSA PINHEIRO ZINI
ENCARREGADO DE ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Estudo Técnico Preliminar – ETP

Sim.

Não.

2 – Objeto

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando a modernização do atendimento ao turista e fomento ao comércio local do município.

3 – Descrição Detalhada do Objeto

Item	Descrição	Serviço/mensal	Quant
01	SISTEMA: A plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. O sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais: Módulo A: Motor de Exploração 3D e Mapeamento Imersivo - Animação de Entrada: O sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município. - Renderização Topográfica: O mapa interativo deve apresentar uma maquete 3D viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - Navegação e Câmera: Capacidade de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - Georreferenciamento e Marcadores: O mapa deverá	Serviço/mensal	01



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

<p>conter ícones personalizados e intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais. - Interação em Tempo Real: Ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de "Informação Rápida" contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. Módulo B: Diretório de Locais e Fomento ao Comércio - Vitrine Digital (Mini-sites): Páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando fotos em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato. - Filtros Inteligentes: Ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas. - Roteirização GPS Integrada: Funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via QR Code ou link. - Motor de Benefícios (Vouchers): Sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais. - Compartilhamento e Conectividade: Botões de compartilhamento nativos para redes sociais (WhatsApp, Instagram, Facebook) e botões de "Call-to-Action" para ligações e abertura de conversas no WhatsApp do estabelecimento. Módulo C: Integração Institucional (Portal da Cidade) - Navegador Interno: O sistema deverá possuir um módulo Webview ou integração via API que permita o acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da Prefeitura. - Acesso a Serviços Públicos: O módulo deve garantir navegação fluida em serviços como Ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. Módulo D: Sistema de Atendimento Virtual (Integração Chatbot) - Atendimento Híbrido: O sistema deverá possuir uma interface de chat na tela do totem com fluxos de diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - Transbordo Mobile: Geração de QR Code</p>		
---	--	--



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	<p>dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a sessão de atendimento virtual instantaneamente para o seu WhatsApp pessoal. - Transbordo Humano: Capacidade de configuração de regras de roteamento para transferir o atendimento do bot para um operador humano da prefeitura, caso necessário.</p>		
02	<p>MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO - Licenciamento de Uso: Concessão de direito de uso do software (SaaS - Software as a Service) para a contratante durante a vigência do contrato.- Hospedagem (Cloud): Provisão de infraestrutura em nuvem de alta disponibilidade, dimensionada para suportar um tráfego estimado de 10.000 acessos mensais. - Suporte Técnico: Atendimento especializado para correções de bugs, ajustes de interface, atualizações de segurança e suporte remoto à equipe da prefeitura. - Atualização de Conteúdo: Fornecimento de painel administrativo (Backoffice) ou serviço de inserção de dados para manter o catálogo de estabelecimentos e locais turísticos atualizado.</p>	Serviço/mensal	12

4 - Amostra/Protótipo

Não se aplica

5 – Capacidade Técnica

Não se aplica

6 – Capacidade Financeira

Não se aplica

7 – Contextualização e Justificativa

A presente contratação visa viabilizar a disponibilização de informações turísticas e de interesse público de forma acessível, contínua e padronizada, especialmente em pontos de grande circulação de pessoas. Atualmente, não há canal digital físico que permita acesso rápido e autônomo a essas informações, o que limita o atendimento ao cidadão e ao visitante. A implantação de totem interativo justifica-se como solução para ampliar o acesso à informação, reduzir a necessidade de atendimento presencial e permitir a atualização dinâmica de conteúdos institucionais e turísticos. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de sistema específico, em razão da complexidade técnica envolvida e da necessidade de garantir solução segura, eficiente e compatível com o equipamento, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço público.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

8 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES – Preço Vencedor

Item	Descrição	Serviço/mensal	QTD	Valor Uni.	Valor Total
01	A plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. O sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais: Módulo A: Motor de Exploração 3D e Mapeamento Imersivo - Animação de Entrada: O sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município. - Renderização Topográfica: O mapa interativo deve apresentar uma maquete 3D viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - Navegação e Câmera: Capacidade de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - Georreferenciamento e Marcadores: O mapa deverá conter ícones personalizados e intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais. - Interação em Tempo Real: Ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de "Informação Rápida" contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. Módulo B: Diretório de Locais e Fomento ao Comércio - Vitrine Digital (Mini-sites): Páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando fotos	Serviço/mensal 1	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

<p>em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato. - Filtros Inteligentes: Ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas. - Roteirização GPS Integrada: Funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via QR Code ou link. - Motor de Benefícios (Vouchers): Sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais. - Compartilhamento e Conectividade: Botões de compartilhamento nativos para redes sociais (WhatsApp, Instagram, Facebook) e botões de "Call-to-Action" para ligações e abertura de conversas no WhatsApp do estabelecimento. Módulo C: Integração Institucional (Portal da Cidade) - Navegador Interno: O sistema deverá possuir um módulo Webview ou integração via API que permita o acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da Prefeitura. - Acesso a Serviços Públicos: O módulo deve garantir navegação fluida em serviços como Ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. Módulo D: Sistema de Atendimento Virtual (Integração Chatbot) - Atendimento Híbrido: O sistema deverá possuir uma interface de chat na tela do totem com fluxos de diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - Transbordo Mobile: Geração de QR Code dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a sessão de atendimento virtual instantaneamente para o seu WhatsApp pessoal. - Transbordo Humano:</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

	Capacidade de configuração de regras de roteamento para transferir o atendimento do bot para um operador humano da prefeitura, caso necessário.				
02	MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO - Licenciamento de Uso: Concessão de direito de uso do software (SaaS - Software as a Service) para a contratante durante a vigência do contrato.- Hospedagem (Cloud): Provisão de infraestrutura em nuvem de alta disponibilidade, dimensionada para suportar um tráfego estimado de 10.000 acessos mensais. - Suporte Técnico: Atendimento especializado para correções de bugs, ajustes de interface, atualizações de segurança e suporte remoto à equipe da prefeitura. - Atualização de Conteúdo: Fornecimento de painel administrativo (Backoffice) ou serviço de inserção de dados para manter o catálogo de estabelecimentos e locais turísticos atualizado.	Serviço/mensa 1	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
TOTAL					R\$ 17.800,00

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	API SOLUÇÕES LTDA	18.114.092/0001-04
02	RHONEY LABIO SCHWENCK	04.438.338/0001-80
03	F W D TAYLOR	46.442.524/0001-33

Estimativa de Preço Global	R\$ 17.800,00
-----------------------------------	----------------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços, conforme documento anexo.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Órgão: 090



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13

Sub-função: 392

Programa: 0017

Projeto/Atividade: 2.022 – Realização de Eventos e Festas no Município

Natureza da despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recurso: 150000000000 – Recursos Próprios

Ficha nº 227

9 – Interesse Público

O interesse público na presente contratação reside na promoção do desenvolvimento econômico, social e turístico do município, por meio da modernização dos instrumentos de divulgação e gestão das informações turísticas locais. A implementação de uma Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico contribui para ampliar a visibilidade dos atrativos municipais, facilitar o acesso dos visitantes a informações qualificadas e estimular a circulação de pessoas e recursos na economia local. A medida fortalece diretamente o comércio, os serviços e a economia criativa do município, ao integrar estabelecimentos, eventos e pontos turísticos em ambiente digital acessível e organizado, favorecendo a tomada de decisão do turista e a ampliação do tempo de permanência no destino. Além disso, a iniciativa está alinhada aos princípios da eficiência, publicidade e continuidade do serviço público, promovendo inovação na gestão do turismo e aprimorando a relação entre Administração Pública, cidadãos e visitantes, em consonância com as diretrizes de modernização da gestão pública e fomento ao desenvolvimento local sustentável.

10 – Tipo de Contratação

X	Contrato	Empenho
	Carta Contrato	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra	Ata de Registro de Preços
Condição Especial:		

11 – Modo de Fornecimento

X	Única	Mensal
	Parcelado	Por demanda
	Outro (Condição especial)	
Condição Especial:		

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
	Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
	Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa	



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13 - Requisitos da Contratação.

X	Contrato Social da Empresa ou CCMEI (em anexo)
X	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo)
X	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo)
X	Certidão de falência e recuperação judicial (em anexo)
X	Certidão Municipal (em anexo)
X	Certidão Estadual (em anexo)
X	Certidão Federal (em anexo)
X	Certidão FGTS (em anexo)
X	Certidão Trabalhista (em anexo)
X	E-mail de contato: alan.apisolucoes@gmail.com
X	Telefone de contato: (28) 99907-5517

14 – Modelo de Gestão do Contrato

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo e-mail cultura@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone + 55 (28) 73-6208 – Denise Maria Blasco Bomfim Silvério.

Contratada: API SOLUÇÕES LTDA, E-mail: alan.apisolucoes@gmail.com telefone: (28) 99907-5517

15 – Local de Entrega/Execução

Município de Dores do Rio Preto/ES

Distrito de Pedra Menina, Dores do Rio Preto/ES

Distrito de Mundo Novo, Dores do Rio Preto/ES

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

Os serviços descritos neste Termo de Referência serão executados no período de 45 (Quarenta e cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

Após Emissão de Nota fiscal



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica.

19 – Reajuste.

O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

20 – Vigência do Contrato

O prazo do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Ocorrerá em até 5 dias após a entrega de cada módulo para testes de funcionalidade.

23 – Aceite Definitivo

Ocorrerá em até 15 dias após o recebimento provisório, mediante relatório de conformidade técnica e ausência de bugs críticos.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica

25 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

g) Todas despesas por conta da contratada, alimentação, hospedagem, transporte.

h) A contratada, na qualidade de Operadora de Dados, deverá garantir que o tratamento de dados pessoais coletados pela plataforma (ex: geolocalização, cadastros no chatbot) ocorra estritamente para a finalidade pública do contrato, observando o Art. 7º da Lei 13.709/2018

É vedado o compartilhamento de dados com terceiros sem autorização expressa do Município.

Deverá ser apresentado Plano de Segurança da Informação e Política de Privacidade.

Compete à Contratante:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

Pelo descumprimento das obrigações deste Termo de Referência, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções:

Advertência: Aplicada em casos de faltas leves que não prejudiquem a execução do serviço.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Multa:

Mora (Atraso): 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da etapa, limitada a 10% (Art. 162)

Inexecução (Descumprimento): De 10% a 20% sobre o valor global do contrato em caso de abandono ou falha grave (incluindo violação da LGPD ou descumprimento de SLA).

Impedimento de Licitar: Suspensão do direito de contratar com o Município por até 3 anos.

Declaração de Inidoneidade: Proibição de contratar com toda a Administração Pública por período de 3 a 6 anos.

27 – Caução Contratual

Não se aplica.

28 – Publicação da Ratificação de Dispensa/Inexigibilidade.

Diário Oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

Sim

Não

Não se aplica

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Larissa Pinheiro Zini, Apoio administrativo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Larissa Pinheiro Zini, Apoio administrativo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

36 – Identificação do Responsável pela Aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

37 – Responsável pela Elaboração de Pesquisa de Mercado

Larissa Pinheiro Zini, Apoio administrativo, Chefe de Divisão Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

38 - Responsável pela Aprovação de Pesquisa de Mercado

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

40- Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto;

41 – Autorização do Responsável pela Autorização para Abertura do Processo Licitatório.

Thiago Lopes Pessotti, Prefeito Municipal, Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto;

42 – Termo de Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade

Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES;

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Larissa Pinheiro Zini, Apoio administrativo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

44 - Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

45 - Nomeação do Gestor do Contrato

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Larissa Pinheiro Zini, Apoio administrativo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Assinado por DENISE MARIA BLASCO
BOMFIM SILVERIO 149.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO
RIO PRETO
07/05/2026 14:58:07

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dores do Rio Preto/ES, 07 de maio de 2026

Despacho: 195/2026

Processo nº: 2006/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: ADM – Licitação

DESPACHO

Prezados,

Trata-se de Processo protocolado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente a Contratação de Empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de sistema. Encaminho os autos ao Setor de Licitação com as alterações solicitadas.

Assinado por DENISE MARIA BLASCO BOMFIM
SILVÉRIO 149.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
07/05/2026 15:00:46

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 002006/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0065

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando a modernização do atendimento ao turista e fomento ao comércio local do município, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\) — \(Vigência\) \(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\) — Vigência \(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\) — Vigência \(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\) — Vigência \(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\) — Vigência](#)

Dores do Rio Preto, 08 de maio de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO
CARELLI DO COUTO. 092.*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 2006/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico

VALOR: R\$ 23.733,33

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dores do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, acerca de Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

de outros serviços e compras atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para o ano de 2026, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.807/2025.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 23.733,33 é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dores do Rio Preto/ES, 11 de maio de 2026

Assinado por THAIS BARBARA GOMES
122.*** ***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
12/05/2026 08:33:37

Dra. Thaís Bárbara Gomes
Procuradora do Município



Processo nº: 2006/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pleiteia autorização Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, conforme especificações contidas no termo de referência.

Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 17, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 12.

O setor de compras, no ECM 13, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 23.733,33 (vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 29, sendo assim, em atenção



à recomendação jurídica descrita.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dores do Rio Preto/ES, 12 de maio de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
12/05/2026 10:34:07

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

em **Angiologia**, para atender à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades: ESF Sede, ESF Pedra Menina, ESF Mundo Novo e Policlínica Municipal

Abertura: às 09:00h do dia 02 de julho de 2026.
Edital Completo no site: www.pmdrp.es.gov.br
Informações: Sr. Helder Carelli, ou Sra. Lilian Patrícia Bucalêto.

Dores do Rio Preto/ES, 12 de maio de 2026.

Lilian Patrícia B. Bucalêto Carelli do Couto

Agente de Contratações

Protocolo 1785723

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0067

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa especializada para a aquisição e fornecimento de totens, incluindo sua fabricação, personalização, entrega, instalação (quando aplicável) e garantia técnica, destinados a atender às necessidades institucionais do órgão/entidade contratante.

Contratada: ALAN BATISTA DIORIA LTDA.

CNPJ: 18.114.092/0001-04, no valor total de R\$ 57.400,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 002008/2026.

Dores do Rio Preto, 12 de maio de 2026.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 12 de maio de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1785395

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0065

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando a modernização do atendimento ao turista e fomento ao comércio local do município.

Contratada: ALAN BATISTA DIORIA LTDA.

CNPJ: 18.114.092/0001-04, no valor total de R\$ 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 002006/2026.

Dores do Rio Preto, 12 de maio de 2026.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 12 de maio de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1785396

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0066

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa especializada para a aquisição de cabines estruturadas para totens, destinadas à acomodação e proteção de equipamentos de autoatendimento, incluindo o fornecimento, transporte, montagem e instalação. A fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratada: ALAN BATISTA DIORIA LTDA.

CNPJ: 18.114.092/0001-04, no valor total de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) conforme proposta de preço constante no processo nº 002012/2026.

Dores do Rio Preto, 12 de maio de 2026.

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 12 de maio de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1785399

Fundão

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2026

ID CIDADES: 2026.026E0600012.09.0003

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Espírito Santo e do Município de Fundão, bem como de 01 (um) kit base porta-bandeira com 3 (três) mastros, destinados a atender às necessidades protocolares e institucionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fundão.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor

O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no MENOR PREÇO no sistema BLL COMPRAS - Dispensa Eletrônica nº 003/2026, atendendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

<i>Licitação</i>	Dispensa Nº 000065/2026 - 13/05/2026 - Processo Nº 002006/2026
<i>Publicante</i>	THIAGO LOPES PESSOTTI
<i>Data</i>	13/05/2026
<i>Tipo</i>	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002006/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0065

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000065/2026** para Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando a modernização do atendimento ao turista e fomento ao comércio local do município., como segue: ALAN BATISTA DIORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.114.092/0001-04 no valor total de R\$ 17.800,00 (vinte e três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 002006/2026.

Dorés do Rio Preto, 13 de maio de 2026.

Assinado digitalmente
por THIAGO LOPES
PESSOTTI:08795989722
Data: 2026.05.13
12:19:42 -0300

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000065/2026



Última atualização 13/05/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000120/2026 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando a modernização do atendimento ao turista e fomento ao comércio local do município.

Informação complementar:

Contratação de plataforma digital turística moderniza a divulgação dos atrativos, melhora a experiência do visitante e fortalece o desenvolvimento econômico local.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 23.733,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕		Quantidade ↕	Valor unitário
1	PLATAFORMA INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO		1	R\$ 12.333,33
2	MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PLATAFORMA INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO		12	R\$ 950,00

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dores do Rio Preto

PROCESSO Nº 002006/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dores do Rio Preto, 13 de maio de 2026.

Assinado por PAOLA DE
MELO PAULA 134.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORES DO RIO
PRETO
13/05/2026 14:03:33

Paôla de Melo Paula
Divisão de Compras



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2026 13:51:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALAN BATISTA DIORIA LTDA**
CNPJ: **18.114.092/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 15 de maio de 2026.

Processo Nº 2006/2026

À

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro).

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para que seja feita uma errata ao processo visto que, o Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro) não foi informado, logo após retorna-lo.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS 187.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
15/05/2026 09:24:39

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ERRATA DO PROCESSO Nº 2006/2026

Onde lia-se:

Prazo de desembolso (Cronograma Financeiro)

Após Emissão de nota Fiscal

Leia-se

Prazo de desembolso (Cronograma Financeiro)

03 (Três) Dias após a Emissão de Nota Fiscal

Dores do Rio Preto/ES, 18 de maio de 2026

Assinado por LARISSA PINHEIRO ZINI 160.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
18/05/2026 09:38:22

LARISSA PINHEIRO ZINI
ENCARREGADO DE ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 18 de maio de 2026.

Processo Nº 2006/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato nº 139/2026:

Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Apoio administrativo, Sra. Larissa Pinheiro Zini, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS
REIS 187.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
18/05/2026 10:15:11

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 362/2026

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 139/2026

Ref. Processo - Licitação - Lei nº 14.133/2021

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico.

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 2006/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Larissa Pinheiro Zini, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dores do Rio Preto/ES, em 18 de maio de 2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI 087.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
18/05/2026 10:29:47

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 139/2026

PROCESSO Nº 2006/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0065

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA ALAN BATISTA DIORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO - ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **ALAN BATISTA DIORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.092/0001-04, localizada na Rua Justino Jose Maria das Dores, nº 08, Bairro Vale do Sol, Guaçuí/ES – CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **ALAN BATISTA DIORIA**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 2006/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, visando a modernização do atendimento ao turista e fomento ao comércio local do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e **Relação de Itens** em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 03 (três) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão do contrato a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Denise Maria Blasco Bomfim Silvério, ou quem a suceder, e Fiscalização Contratual a Apoio administrativo, Sra. Larissa Pinheiro Zini, ou quem a suceder.

6.3. A entrega será realizada em Município de Dorés do Rio Preto/ES, Distrito de Pedra Menina, Dorés do Rio Preto/ES, Distrito de Mundo Novo, Dorés do Rio Preto/ES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Funcional Programática: 227 090001 13 122 0017 2.097

Unidade Orçamentária: 001

Função: 13

Subfunção: 122

Programa: 0017

Projeto/Atividade: 2.097

Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000000

Ficha: 227

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.
- g) Todas despesas por conta da contratada, alimentação, hospedagem, transporte.
- h) A contratada, na qualidade de Operadora de Dados, deverá garantir que o tratamento de dados pessoais coletados pela plataforma (ex: geolocalização, cadastros no chatbot) ocorra estritamente para a finalidade pública do contrato, observando o Art. 7º da Lei 13.709/2018. É vedado o compartilhamento de dados com terceiros sem autorização expressa do Município. Deverá ser apresentado Plano de Segurança da Informação e Política de Privacidade.

8.2. Compete a CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dores do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dores do Rio Preto-ES, 15 de maio de 2026.

Assinado por THIAGO
LOPES PESSOTTI
087 **** **
PREFEITURA
MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
19/05/2026 13:59:56

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Assinado de forma digital por ALAN BATISTA
DIORIA LTDA:18114092000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia, ou=38073330000180, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ALAN BATISTA DIORIA
LTDA:18114092000104
Dados: 2026.05.18 15:54:36 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.011.20040

ALAN BATISTA DIORIA LTDA
ALAN BATISTA DIORIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2) Nome: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000065/2026

Processo: 002006 / 2026

Contrato Nº 000139/2026

Empresa: ALAN BATISTA DIORIA LTDA

CNPJ: 18.114.092/0001-04

Endereço: RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, 8 - VALE DO SOL - GUACUI - ES - CEP: 29560000

00000048 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ficha/Fonte: 00227-150000000000

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00003638		<p>PLATAFORMA INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO</p> <p>A plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. O sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais: Módulo A: Motor de Exploração 3D e Mapeamento Imersivo - Animação de Entrada: O sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município. - Renderização Topográfica: O mapa interativo deve apresentar uma maquete 3D viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - Navegação e Câmera: Capacidade de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - Georreferenciamento e Marcadores: O mapa deverá conter ícones personalizados e intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais. - Interação em Tempo Real: Ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de Informação Rápida contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. Módulo B: Diretório de Locais e Fomento ao Comércio - Vitrine Digital (Mini-sites): Páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando fotos em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato. - Filtros Inteligentes: Ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas. - Roteirização GPS Integrada: Funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via QR Code ou link. - Motor de Benefícios (Vouchers): Sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais. - Compartilhamento e Conectividade: Botões de compartilhamento nativos para redes sociais (WhatsApp, Instagram, Facebook) e botões de Call-to-Action para ligações e abertura de conversas no WhatsApp do estabelecimento. Módulo C: Integração Institucional (Portal da Cidade) - Navegador Interno: O sistema deverá possuir um módulo Webview ou integração via API que permita o acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da Prefeitura. - Acesso a Serviços Públicos: O módulo deve garantir navegação fluida em serviços como Ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. Módulo D: Sistema de Atendimento Virtual (Integração Chatbot) - Atendimento Híbrido: O sistema deverá possuir uma interface de chat na tela do totem com fluxos de</p>	SRV	1,000	10.000,000	10.000,000



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - Transbordo Mobile: Geração de QR Code dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a sessão de atendimento virtual instantaneamente para o seu WhatsApp pessoal. - Transbordo Humano: Capacidade de configuração de regras de roteamento para transferir o atendimento do bot para um operador humano da prefeitura, caso necessário.

000002	00003636	MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PLATAFORMA INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO - Licenciamento de Uso: Concessão de direito de uso do software (SaaS - Software as a Service) para a contratante durante a vigência do contrato.- Hospedagem (Cloud): Provisão de infraestrutura em nuvem de alta disponibilidade, dimensionada para suportar um tráfego estimado de 10.000 acessos mensais. - Suporte Técnico: Atendimento especializado para correções de bugs, ajustes de interface, atualizações de segurança e suporte remoto à equipe da prefeitura. - Atualização de Conteúdo: Fornecimento de painel administrativo (Backoffice) ou serviço de inserção de dados para manter o catálogo de estabelecimentos e locais turísticos atualizado.	MES	12,000	650,000	7.800,000
--------	----------	---	-----	--------	---------	-----------

Valor Total Ficha: 17.800,000

Valor Total Secretaria: 17.800,000

Valor Total Geral: 17.800,000



Contratos

Contrato nº 000139/2026

Última atualização 19/05/2026



Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 002006/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 19/05/2026 **Data de assinatura:** 15/05/2026 **Vigência:** de 15/05/2026 a 15/05/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000140/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000120/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para desenvolvimento, implantacao, licenciamento de uso, hospedagem e manutencao de Plataforma Digital Interativa de Guia Turistico, visando a modernizacao do atendimento ao turista e fomento ao comercio local do munic

VALOR CONTRATADO

R\$ 17.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa juridica **CNPJ/CPF:** 18.114.092/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ALAN BATISTA DIORIA LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico



Carregando...

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, ur 002006/2026 colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto Espírito Santo



Dores do Rio Preto, 19 de maio de 2026.

Processo Nº 2006/2026

À

Divisão de Compras

Assunto: Autorização de Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da Autorização de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES
DOS REIS 187.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
19/05/2026 14:57:04

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO



ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
 CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 001042/2026

20/5/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Processo	002006/2026
Origem	Dispensa Nº 000065/2026		Contrato	000139/2026
Dotação	090001.1312200172.097.33903900000.150000000000		Ficha-Fonte	00227-1500000000000
Fornecedor	ALAN BATISTA DIORIA LTDA		CNPJ	18.114.092/0001-04
Endereço	RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, 8 - VALE DO SOL - GUACUI - ES - CEP: 29560000		Telefone	2899075517
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		<p>PLATAFORMA INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO A plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. O sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais: Módulo A: Motor de Exploração 3D e Mapeamento Imersivo - Animação de Entrada: O sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município. - Renderização Topográfica: O mapa interativo deve apresentar uma maquete 3D viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - Navegação e Câmera: Capacidade de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - Georreferenciamento e Marcadores: O mapa deverá conter ícones personalizados e intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais. - Interação em Tempo Real: Ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de Informação Rápida contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. Módulo B: Diretório de Locais e Fomento ao Comércio - Vitrine Digital (Mini-sites): Páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando fotos em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato. - Filtros Inteligentes: Ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas. - Roteirização GPS Integrada: Funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via QR Code ou link. - Motor de Benefícios (Vouchers): Sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais. - Compartilhamento e Conectividade: Botões de compartilhamento nativos para redes sociais (WhatsApp, Instagram, Facebook) e botões de Call-to-Action para ligações e abertura de conversas no WhatsApp do estabelecimento. Módulo C: Integração Institucional (Portal da Cidade) - Navegador Interno: O sistema deverá possuir um módulo Webview ou integração via API que permita o acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da Prefeitura. - Acesso a Serviços Públicos: O módulo deve garantir navegação fluida em serviços como Ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. Módulo D: Sistema de Atendimento Virtual (Integração Chatbot) - Atendimento Híbrido: O sistema deverá</p>	SRV	1		10.000,000	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pág. 132
002006/2026



ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Empenho
Nº 001042/2026

20/5/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	002006/2026
Origem	Dispensa Nº 000065/2026	Contrato	000139/2026
Dotação	090001.1312200172.097.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00227-15000000000 0
Fornecedor	ALAN BATISTA DIORIA LTDA	CNPJ	18.114.092/0001-04
Endereço	RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, 8 - VALE DO SOL - GUACUI - ES - CEP: 29560000	Telefone	2899075517
Nº Banco		Nº Agência	
		Nº Conta	

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00002		possuir uma interface de chat na tela do totem com fluxos de diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - Transbordo Mobile: Geração de QR Code dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a sessão de atendimento virtual instantaneamente para o seu WhatsApp pessoal. - Transbordo Humano: Capacidade de configuração de regras de roteamento para transferir o atendimento do bot para um operador humano da prefeitura, caso necessário. MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PLATAFORMA INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO - Licenciamento de Uso: Concessão de direito de uso do software (SaaS - Software as a Service) para a contratante durante a vigência do contrato.- Hospedagem (Cloud): Provisão de infraestrutura em nuvem de alta disponibilidade, dimensionada para suportar um tráfego estimado de 10.000 acessos mensais. - Suporte Técnico: Atendimento especializado para correções de bugs, ajustes de interface, atualizações de segurança e suporte remoto à equipe da prefeitura. - Atualização de Conteúdo: Fornecimento de painel administrativo (Backoffice) ou serviço de inserção de dados para manter o catálogo de estabelecimentos e locais turísticos atualizado.	MES	12		650,0000	7.800,00
Total Geral							17.800,00

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 20/5/2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
20/05/2026 10:36:09

Divisão de Compras

Autorização da Despesa



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: nº 2006/2026

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Encaminho à Divisão de Contabilidade a **Autorização de Empenho nº 1042/2026** para adoção das providências relativas ao empenho.

Dores do Rio Preto/ES, 20 de maio de 2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***-
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
20/05/2026 10:40:17


Larissa Valadão Soares





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
NOTA DE EMPENHO Nº 0002052/2026

002006/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 0000227
Processo : 0002006/2026
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 001042/2026

Tipo: Global
Data : 20/05/2026
Valor : 17.800,00

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Função : 13 - CULTURA
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0017 - CULTURA E TURISMO
 Projeto/Atividade : 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 16363 - ALAN BATISTA DIORIA LTDA **CNPJ/CPF : 18.114.092/0001-04**
Bairro : VALE DO SOL **Cidade : GUACUI**
Endereço : R JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES **UF : ESPIRITO SANTO**
Telefone Fixo : 2899075517 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO PERMITINDO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO, A AMPLIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS LOCAIS, O ESTÍMULO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS E A MELHORIA DA EXPERIÊNCIA DO TURISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	17.800,00	Despesa Empenhada	17.800,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

(dezessete mil oitocentos reais)

Reserva : 819/2026 **Data :** 30/04/2026
Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000065/2026

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000065/2026 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0002006/2026 **Classificação :** Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000139/2026 **Data Vencimento:** 15/05/2027

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	17.800,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	17.800,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	17.800,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	17.800,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	17.800,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	17.800,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	17.800,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	17.800,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	17.800,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	17.800,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 20 de maio de 2026

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI
 087.***.***.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 20/05/2026 13:57:36
 Thiago Lopes Pessotti
 Prefeito Municipal

Assinado por RAFAELA RODRIGUES LIMA 133.***.***.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 20/05/2026 12:54:25

Claudia Klotz Braga Nunes
 Técnica em Contabilidade
 CRC ES 017461/0-3

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/0-7

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.pmdp.es.gov.br/Chave: 61011F72645E99A202F916D208E15B6C Nota de Empenho Nº 002052/2026



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dores do Rio Preto/ES, 20 de maio de 2026

DESPACHO N° 0217/2026

Processo n° 2006/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Solicitação de Emissão de Autorização de Fornecimento – Sistema Totem

Prezados,

Servimo-nos do presente solicitar a emissão de Autorização de Fornecimento (AF), referente ao Processo de nº 2006/2026, de Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, licenciamento de uso, hospedagem e manutenção de Plataforma Digital Interativa de Guia Turístico, no valor total de **R\$ 17.800,00** (dezesete mil reais), afim de atender o Município de Dores do Rio Preto/ES.

Item	Autorização de Empenho	Empresa	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1042/2026	ALAN	Plataforma interativa de guia turístico	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
02		BATISTA DIORIA LTDA	Manutenção, licenciamento e suporte técnico plataforma interativa de guia turístico manutenção, licenciamento e suporte técnico	R\$ 650,0000	R\$ 7.800,00
TOTAL					R\$ 17.800,00

Atenciosamente,

Assinado por DENISE MARIA BLASCO BOMFIM
SILVÉRIO 149.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
20/05/2026 13:30:40

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pág. 136
002006/2026



ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 001235/2026

20/5/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	002006/2026		
Origem	Dispensa Nº 000065/2026	Contrato	000139/2026		
Dotação	090001.1312200172.097.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00227-15000000000 0		
Fornecedor	ALAN BATISTA DIORIA LTDA	CNPJ	18.114.092/0001-04		
Endereço	RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, 8 - VALE DO SOL - GUACUI - ES - CEP: 29560000	Telefone	2899075517		
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total	
00001		PLATAFORMA INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO A plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. O sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais: Módulo A: Motor de Exploração 3D e Mapeamento Imersivo - Animação de Entrada: O sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município. - Renderização Topográfica: O mapa interativo deve apresentar uma maquete 3D viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - Navegação e Câmera: Capacidade de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - Georreferenciamento e Marcadores: O mapa deverá conter ícones personalizados e intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais. - Interação em Tempo Real: Ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de Informação Rápida contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. Módulo B: Diretório de Locais e Fomento ao Comércio - Vitrine Digital (Mini-sites): Páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando fotos em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato. - Filtros Inteligentes: Ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas. - Roteirização GPS Integrada: Funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via QR Code ou link. - Motor de Benefícios (Vouchers): Sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais. - Compartilhamento e Conectividade: Botões de compartilhamento nativos para redes sociais (WhatsApp, Instagram, Facebook) e botões de Call-to-Action para ligações e abertura de conversas no WhatsApp do estabelecimento. Módulo C: Integração Institucional (Portal da Cidade) - Navegador Interno: O sistema deverá possuir um módulo Webview ou integração via API que permita o acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da Prefeitura. - Acesso a Serviços Públicos: O módulo deve garantir navegação fluida em serviços como Ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. Módulo D: Sistema de Atendimento Virtual (Integração Chatbot) - Atendimento Híbrido: O sistema deverá	SRV	1			10.000,000 0	10.000,00

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 6B470C8DECA5CBE4A2715A5C448ECFA7
Autorização de Fornecimento (AF) Nº 001235/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pág. 137
002006/2026



ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 001235/2026

20/5/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	002006/2026		
Origem	Dispensa Nº 000065/2026	Contrato	000139/2026		
Dotação	090001.1312200172.097.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00227-15000000000 0		
Fornecedor	ALAN BATISTA DIORIA LTDA	CNPJ	18.114.092/0001-04		
Endereço	RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, 8 - VALE DO SOL - GUACUI - ES - CEP: 29560000	Telefone	2899075517		
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta	

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00002		possuir uma interface de chat na tela do totem com fluxos de diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - Transbordo Mobile: Geração de QR Code dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a sessão de atendimento virtual instantaneamente para o seu WhatsApp pessoal. - Transbordo Humano: Capacidade de configuração de regras de roteamento para transferir o atendimento do bot para um operador humano da prefeitura, caso necessário. MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PLATAFORMA INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO - Licenciamento de Uso: Concessão de direito de uso do software (SaaS - Software as a Service) para a contratante durante a vigência do contrato.- Hospedagem (Cloud): Provisão de infraestrutura em nuvem de alta disponibilidade, dimensionada para suportar um tráfego estimado de 10.000 acessos mensais. - Suporte Técnico: Atendimento especializado para correções de bugs, ajustes de interface, atualizações de segurança e suporte remoto à equipe da prefeitura. - Atualização de Conteúdo: Fornecimento de painel administrativo (Backoffice) ou serviço de inserção de dados para manter o catálogo de estabelecimentos e locais turísticos atualizado.	MES	12		650,0000	7.800,00
Total Geral							17.800,00

Autorizo a Aquisição / execução após a emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 20/5/2026.

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA
134.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
20/05/2026 15:23:36

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesso: <https://www.pmfpr.es.gov.br/> Chave: 6B470C8DECA5CBE4A2715A5C448ECFA7
Autorização de Fornecimento (AF) Nº 001235/2026



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorés do Rio Preto

PROCESSO Nº 002006/2026

DESPACHO

À Secretaria Municipal de CULTURA E TURISMO

Como solicitado segue processo com a Autorização de Fornecimento (AF).

Dorés do Rio Preto, 20 de maio de 2026.

Assinado por PAOLA DE MELO
PAULA 134.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
20/05/2026 15:24:59

Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dores do Rio Preto/ES, 27 de maio de 2026

Mem. 0153/2026/SMCT/PMDRP

À: Divisão de Contabilidade

Assunto: Solicitação de **Autorização de Liquidação e Pagamento** em favor da empresa **ALAN BATISTA DIORIA LTDA**

Processo: 2008/2026

Prezados,

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência a Autorização de Liquidação e posterior pagamento a favor da empresa **ALAN BATISTA DIORIA LTDA**, no valor total de **R\$ 10.650,00** (dez mil, seiscentos e cinquenta reais), referente a serviços do Sistema de “**Plataforma Interativa de Guia Turístico**” e a “**Manutenção, Licenciamento e Suporte Técnico Plataforma Interativa de Guia Turístico**”, afim de atender ao Município de Dores do Rio Preto/ES.




Item	Empresa	Autorização de Empenho	Autorização de Fornecimento	Contrato/ Termo	Número da Nota	Valor unitário
01	ALAN BATISTA DIORIA LTDA	001042/2026	001235/2026	000139/2026	1062	R\$ 10.000,00
02						R\$ 650,00
Total						R\$ 10.650,00

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Assinado por DENISE MARIA BLASCO BOMFIM
SILVÉRIO 149.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
27/05/2026 15:25:47

Denise Maria Blasco Bomfim Silvério
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e					002006/2026		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ Código de Verificação para Autenticação: ecf32cf4 Endereço: Guaçuí, Espírito Santo, ES, 29560-000 CNPJ: 27.174.135/0001-20, E-mail: arrecadacao@guacui.es.gov.br					 Emitido em 25/05/2026 14:32:57		
Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal		
25/05/2026	Exigível	Microempresa Municipal	-	-	1062		
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento				
Não Retido	Optante	3202306 - Guaçuí - ES	3202306 - Guaçuí - ES				
PRESTADOR							
 Razão Social: ALAN BATISTA DIORIA LTDA Nome Fantasia: API SOLUCOES Endereço: Rua JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES, 8, - VALE DO SOL Guaçuí - ES - CEP: 29560000 E-mail: alan.apisolucoes@gmail.com - Fone: 2835531773 - Celular: 28999075517 - Site: Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0000032660 - CPF/CNPJ: 18.114.092/0001-04							
TOMADOR							
Razão Social: MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO Endereço: Rua PEDRO ALCANTARA GALVEAS, 122, - CENTRO Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29580-000 E-mail: administracao@pmdrp.es.gov.br - Fone: 2835591102 - Celular: Inscrição Estadual: ISENT0 - Inscrição Municipal: 0000698 - CPF/CNPJ: 27.167.386/0001-87							
SERVIÇO NACIONAL							
010701 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.							
SERVIÇO							
1.07 - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCO DE DADOS.							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Serviços de Implantação pago em uma parcela - R\$ 10.000,00 Licenciamento mensal parcela 1/12 - R\$ 650,00							
Assinado por DENISE MARIA BLASCO BOMFIM SILVÉRIO 149 *** ** PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO 27/05/2026 15:38:00							
OBSERVAÇÃO							
Dados Bancários Para Pagamento Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi Agência: 0307 Conta: 14193-2 Razão Social: ALAN BATISTA DIORIA LTDA CNPJ: 18.114.092/0001-04							
VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)		
10.650,00	0,00	0,00	10.650,00	2,00	213,00		
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$)	OUTRAS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	CONDICIONAL	RETENÇÕES	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.650,00
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 32023061218114092000104260000000106226050000308722 (Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)							
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.O RECOLHIMENTO DO ISSQN E REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.							

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://nf-guacui-es.el.com.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALAN BATISTA DIORIA LTDA
CNPJ: 18.114.092/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:52:30 do dia 24/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2026.

Código de controle da certidão: **5853.F2BB.0AAB.355C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.114.092/0001-04
Razão Social: ALAN BATISTA DIORIA LTDA
Endereço: RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES 8 / VALE DO SOL / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051317385039345458

Informação obtida em 27/05/2026 15:04:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE VALIDAÇÃO



DADOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Prestador: ALAN BATISTA DIORIA LTDA

CPF/CNPJ: 18.114.092/0001-04

Insc. Munic.: 0000032660

Número: 1062

Emitida: 25/05/2026

Atestamos a validade da Nota Fiscal Eletrônica acima descrita conforme chave de validação
ecff32cf4 emitida em **25/05/2026**.

E-mail: arrecadacao@guacui.es.gov.br
JOAO ACACINHO, 1 CENTRO CEP: 29560-000 GUAÇUÍ ESPÍRITO SANTO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Estado do Espírito Santo

ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO - ES
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site: www.itarana.es.gov.br



Autorização de Liquidação AL Nº 00001519/2026 AF Nº001235/2026

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	002006/2026
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Nota Fiscal	1062
Origem	Dispensa Nº 000065/2026	Contrato	000139/2026
Dotação	090001.1312200172.097.33903900000.150000000000	Ficha	00227-150000000000
Empenho	0002052/2026 Na data de 20/05/2026	AE	001042 2026
Fornecedor	ALAN BATISTA DIORIA LTDA	CNPJ	18.114.092/0001-04
Endereço	RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES , Nº 8 - VALE DO SOL - GUACUI - ES - CEP: 29560-000	Telefone	(28) 9907-5517

Especificação	Qtd	Valor Total
MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PLATAFORMA INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO - Licenciamento de Uso: Concessão de direito de uso do software (SaaS - Software as a Service) para a contratante durante a vigência do contrato.- Hospedagem (Cloud): Provisão de infraestrutura em nuvem de alta disponibilidade, dimensionada para suportar um tráfego estimado de 10.000 acessos mensais. - Suporte Técnico: Atendimento especializado para correções de bugs, ajustes de interface, atualizações de segurança e suporte remoto à equipe da prefeitura. - Atualização de Conteúdo: Fornecimento de painel administrativo (Backoffice) ou serviço de inserção de dados para manter o catálogo de estabelecimentos e locais turísticos atualizado.	1,0000	650,00
PLATAFORMA INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO A plataforma deverá ser concebida como um ecossistema digital multicanal, acessível via totens interativos e dispositivos móveis/computadores, operando 24 horas por dia. O sistema deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes módulos funcionais: Módulo A: Motor de Exploração 3D e Mapeamento Imersivo - Animação de Entrada: O sistema deverá possuir uma transição cinematográfica inicial (aproximadamente 17 segundos) simulando uma visão espacial que se aproxima até o contorno do município. - Renderização Topográfica: O mapa interativo deve apresentar uma maquete 3D viva, contemplando a topografia real da cidade (relevo, ruas e construções principais modeladas em três dimensões). - Navegação e Câmera: Capacidade de giro panorâmico de 360° e inclinação de câmera em ângulo de 45° para exploração tátil intuitiva. - Georreferenciamento e Marcadores: O mapa deverá conter ícones personalizados e intuitivos (ex: ícones específicos para escolas, restaurantes, mercados) sobrepostos às coordenadas reais. - Interação em Tempo Real: Ao interagir com um marcador no mapa, o sistema deverá exibir um modal de Informação Rápida contendo foto, nome, horário de funcionamento e botão de redirecionamento para detalhamento. Módulo B: Diretório de Locais e Fomento ao Comércio - Vitrine Digital (Mini-sites): Páginas individuais para pontos turísticos, serviços públicos e comércios, suportando fotos em alta resolução, vídeos institucionais, textos descritivos e informações de contato. - Filtros Inteligentes: Ferramenta de busca com ordenação por distância (geolocalização), categorias (ex: gastronomia, hospedagem) e sistema de avaliação por estrelas. - Roteirização GPS Integrada: Funcionalidade que permite ao usuário traçar a rota do totem/dispositivo até o destino desejado e exportar a rota diretamente para aplicativos de mapas de smartphones via QR Code ou link. - Motor de Benefícios (Vouchers): Sistema nativo para criação, gestão e captura (via celular) de cupons de desconto e vantagens oferecidas pelos comerciantes locais. - Compartilhamento e Conectividade: Botões de compartilhamento nativos para redes sociais (WhatsApp, Instagram, Facebook) e botões de Call-to-Action para ligações e abertura de	1,0000	10.000,00

ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Responsável

Emitida por: LARISSA VALADÃO SOARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Estado do Espírito Santo

ENDERECO RUA PEDRO DE ALCANTARAS GAUVEAS, 122, - CENTRO - DORES DO RIO PRETO -
CEP: 29.58-0-000 CNPJ: 27.167.386/0001-87 Tel: 2835591102 Fax: Site: www.itarana.es.gov.br

Pág. 145

002006/2026



Autorização de Liquidação AL Nº 000001519/2026 AF Nº001235/2026

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Processo	002006/2026
Local	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Nota Fiscal	1062
Origem	Dispensa Nº 000065/2026	Contrato	000139/2026
Dotação	090001.1312200172.097.33903900000.150000000000	Ficha	00227-150000000000
Empenho	0002052/2026 Na data de 20/05/2026	AE	001042 2026
Fornecedor	ALAN BATISTA DIORIA LTDA	CNPJ	18.114.092/0001-04
Endereço	RUA JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES , Nº 8 - VALE DO SOL - GUACUI - ES - CEP: 29560-000	Telefone	(28) 9907-5517

Especificação	Qtd	Valor Total
conversas no WhatsApp do estabelecimento. Módulo C: Integração Institucional (Portal da Cidade) - Navegador Interno: O sistema deverá possuir um módulo Webview ou integração via API que permita o acesso, dentro da própria interface, ao portal oficial da Prefeitura. - Acesso a Serviços Públicos: O módulo deve garantir navegação fluida em serviços como Ouvidoria, consultas de impostos e leitura de notícias, sem a necessidade de abrir navegadores externos no totem. Módulo D: Sistema de Atendimento Virtual (Integração Chatbot) - Atendimento Híbrido: O sistema deverá possuir uma interface de chat na tela do totem com fluxos de diálogo pré-definidos para informações turísticas e de serviços. - Transbordo Mobile: Geração de QR Code dinâmico na tela para que o usuário possa transferir a s		
Total Geral		R\$10.650,00

ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***-
**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
28/05/2026 09:26:42

Responsável

Emitida por: LARISSA VALADÃO SOARES



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: nº 2006/2026

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Encaminho à Divisão de Contabilidade a **Autorização de Liquidação nº 1519/2026** para adoção das providências relativas ao pagamento.

Dores do Rio Preto/ES, 28 de maio de 2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***-
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
28/05/2026 09:47:06

Larissa Valadão Soares





MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNIC. DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
27.167.386/0001-87
Nº LIQUIDAÇÃO 0003042/2026

002006/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 10.650,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 10.650,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2026
Empenho: 0002052/2026
Ficha: 0000227
Processo: 0002006/2026
Tipo: Global
Data: 29/05/2026
Data Venc.: 29/05/2026
Processo Pgto:
Autorização de Fornecimento Nº001235/2026

Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Função : 13 - CULTURA
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0017 - CULTURA E TURISMO
 Projeto/Atividade : 2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 16363 - ALAN BATISTA DIORIA LTDA
Bairro : VALE DO SOL
Endereço : R JUSTINO JOSE MARIA DAS DORES
Banco: 748 - SICREDI
CNPJ/CPF : 18.114.092/0001-04
Cidade : GUACUI
UF : ESPIRITO SANTO
Agência: 307
Conta: 14193-2
Operação:

Histórico : VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO DE USO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL INTERATIVA DE GUIA TURÍSTICO PERMITINDO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO TURISMO, A AMPLIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS LOCAIS, O ESTÍMULO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS E A MELHORIA DA EXPERIÊNCIA DO TURISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO. Obs: implantação + parcela 1/12.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenhado	17.800,00	Despesa Liquidada	10.650,00	Saldo Disponível	7.150,00
------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-----------------

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
NF-e Mun. Nº 1062 de 25/05/2026 - 10650.00			1062	10.650,00
Total				10.650,00

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000139/2026

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000065/2026
Modalidade : DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0002006/2026
Classificação : Compras e Serviços
Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não
Retenção (DIRF):
Valor desconto de INSS: 0,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 29 de maio de 2026

Cláudia Klotz Braga Nunes
 Técnica de Contabilidade
 CRC - ES 017461/O-3

Assinado por RAFAELA RODRIGUES LIMA 133.*** **
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 29/05/2026 09:59:55

Rafaela Rodrigues Lima
 Chefe Adm e Financeiro
 CRC ES 128336/O-7